



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVI - PALMAS, SEGUNDA - FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2014 - Nº 4.050

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 59 - EX.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

E X O N E R A R, a pedido, com agradecimentos pela excelente gestão à frente da promoção e defesa da juventude tocantinense,

OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA NETO de suas funções no cargo de Secretário de Estado da Juventude.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de janeiro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 60 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

ROLF COSTA VIDAL para responder pelo expediente da Secretaria da Juventude.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de janeiro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
CASA CIVIL	03
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	04
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	04
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	04
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	10
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	10
SECRETARIA DA FAZENDA	15
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	19
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	20
SECRETARIA DA SAÚDE	20
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	23
SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	27
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR	27
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A	28
AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS	29
AEM-TO	29
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	30
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR	30
IGEPREV-TOCANTINS	30
NATURATINS	30
RURALTINS	31
JUCETINS	31
UNITINS	31
DEFENSORIA PÚBLICA	32
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	33
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	40

ATO Nº 61 - EX.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

E X O N E R A R, a pedido, com os agradecimentos e aplausos pela excelente e bem-sucedida gestão nas áreas de políticas públicas de habitação e desenvolvimento urbano,

RAIMUNDO NONATO FROTA FILHO de suas funções no cargo de Secretário de Estado das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de janeiro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 62 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

GLÁUCIO BARBOSA SILVA, Presidente da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas, para responder pelo expediente da Secretaria de Estado das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de janeiro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 63 - EX.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

E X O N E R A R, a pedido, com o merecido reconhecimento e aplausos pela excelente gestão nas áreas de políticas públicas de assistência social no Estado do Tocantins,

AGIMIRO DIAS DA COSTA de suas funções no cargo de Secretário de Estado do Trabalho e da Assistência Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de janeiro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 64 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

GILBERTO FERNANDES CORMINEIRO para responder pelo expediente da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de janeiro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 65 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

DEMERVAL REGO NUNES, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto, FAS-10, para responder pela função de Secretário Executivo da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de janeiro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 67 - EX.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

E X O N E R A R, a pedido, com o merecido reconhecimento e aplausos pela excelente gestão nas áreas de políticas públicas de Educação e Cultura no Estado do Tocantins,

DANILO DE MELO SOUZA de suas funções no cargo de Secretário de Estado da Educação e Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de janeiro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil



José Wilson Siqueira Campos

GOVERNADOR DO ESTADO

Renan de Arimatéa Pereira

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Nélito Moura Facundes

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

ESTADO DO TOCANTINS

ATO Nº 69 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR para exercer o cargo de Secretário de Estado da Educação e Cultura, a partir de 20 de janeiro de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de janeiro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ORDEM DE SERVIÇO 001/2014/SECAD/SSP

DETERMINO ao Secretário da Segurança Pública do Estado do Tocantins e ao Secretário da Administração do Estado do Tocantins a elaboração do competente ato de PROGRESSÃO de 741 Policiais Civis, para inclusão na folha de pagamento deste mês de janeiro, ao custo mensal de R\$ 402.893,18.

Palmas, 17 de janeiro de 2014.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

ORDEM DE SERVIÇO 002/2014/SECAD/SSP

DETERMINO ao Secretário da Segurança Pública do Estado do Tocantins e ao Secretário da Administração do Estado do Tocantins a elaboração do competente ato de PROGRESSÃO de 36 Delegados de Polícia, para inclusão na folha de pagamento deste mês de janeiro, ao custo mensal de R\$ 120.224,55.

Palmas, 17 de janeiro de 2014.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

ORDEM DE SERVIÇO 003/2014/SECAD/SEFAZ

DETERMINO ao Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins e ao Secretário da Administração do Estado do Tocantins a elaboração do competente ato de PROGRESSÃO de 588 Auditores Fiscais da Receita Estadual, para inclusão na folha de pagamento deste mês de janeiro, ao custo mensal de R\$ 310.446,72.

Palmas, 17 de janeiro de 2014.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

ORDEM DE SERVIÇO 004/2014/SECAD/SESAU

DETERMINO à Secretária da Saúde do Estado do Tocantins e ao Secretário da Administração do Estado do Tocantins a elaboração do competente ato de PROGRESSÃO de 1.633 Profissionais da Saúde, para inclusão na folha de pagamento deste mês de janeiro, ao custo mensal de R\$ 568.300,68.

Palmas, 17 de janeiro de 2014.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

ORDEM DE SERVIÇO 005/2014/SECAD/SEDUC

DETERMINO ao Secretário da Educação do Estado do Tocantins e ao Secretário da Administração do Estado do Tocantins a elaboração do competente ato de PROGRESSÃO de 3.705 Profissionais do Magistério, para inclusão na folha de pagamento deste mês de janeiro, ao custo mensal de R\$ 629.736,80.

Palmas, 17 de janeiro de 2014.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

ATENDIMENTO A DECISÃO JUDICIAL**ATO Nº 2 - PRM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, incisos II e XXI, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 5001040-22.2011.827.0000 – TJ-TO, resolve

P R O M O V E R

ao posto de Capitão, do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Especialistas –QOBM/E, WELTON PEREIRA DOS SANTOS ALVES, matrícula 1039091-2, no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins – CBMTO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de janeiro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: **RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA**

PORTARIA CCI Nº 10 - CSS, DE 7 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 3, de 3 de fevereiro de 2013, resolve

C E D E R

ao Município de Pedro Afonso o Assistente Administrativo WILLIAM SOARES FERREIRA, matrícula 311562-3, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para a origem.

PORTARIA CCI Nº 11 - CSS, DE 7 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ao Município de Pedro Afonso a Professora da Educação Básica FLÁVIA AMADEU MARSON, matrícula 137732-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, no período de 27 de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 12 - CSS, DE 7 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ao Município de Pedro Afonso o Professor Assistente SEBASTIÃO PEREIRA AGUIAR, matrícula 278133-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 20 - CSS, DE 8 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ao Estado do Rio de Janeiro a Professora da Educação Básica MADEL NOLETO PERNA, matrícula 418370-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 22 - CSS, DE 8 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 2, de 20 de janeiro de 2011, resolve

C E D E R

ao Município de Palmas a Professora da Educação Básica JOANA DOS REIS NERES GOMES, matrícula 852135-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

APOSTILA CCI Nº 9 - APT, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 2.001 - NM, de 12 de dezembro de 2013, publicado na edição 4.031 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 2 de dezembro de 2013 os efeitos da nomeação dos seguintes servidores para exercerem o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-1, da Secretaria da Administração, redistribuído, com os respectivos ocupantes, para a Secretaria da Agricultura e Pecuária:

1. AGUSTAVO PEREIRA ARAUJO;
2. CÉZAR JOSÉ DIAS COSTA;
3. CLEBER GOMES NOGUEIRA;
4. DANIEL JOSÉ ALEXANDRE DE CARVALHO;
5. DEUZIMAR TEIXEIRA DOS SANTOS;
6. EDILSON DOS SANTOS ALVES;
7. GEOMERIS DE LIMA SOARES;
8. JOSÉ ALBERTO DE PAULA MENDES;
9. MARCUS PEREIRA LIRA;
10. OSMAR JOÃO NOLL;
11. OZEIAS CARDOSO ADONIAS;
12. PAULO RICARDO DO PRADO;
13. RAIMUNDO NETO GOMES DE ARAÚJO;
14. ROBERTO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS;
15. UBIRATAN GALVÃO DA SILVA;
16. WALLERSON DE OLIVEIRA MARTINS;
17. WARNER LEANDRO VIEIRA.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADOSecretário-Chefe: **RICARDO EUSTÁQUIO DE SOUZA****PORTARIA CGE Nº 13, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, Inciso IV da Constituição Estadual e com suporte no teor da RESOLUÇÃO Nº 622/2013 - TCE/TO - Pleno, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos de apuração da efetiva execução contratual e quantificação de possíveis danos, bem como a identificação de responsabilidades, referente à apostila relativa ao reajustamento das 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª medições do contrato nº 150/2002, firmado entre a Secretaria da Infraestrutura, tendo como interveniente a Agência Estadual de Saneamento, e a empresa Glauber Henrique Oliveira M. Carneiro de Assumpção, estabelecidos na PORTARIA CGE Nº 193/2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.966.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGE Nº 14, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR,

Carlos Alberto Bandeira Rocha, matrícula 1286242-1, Assessor, para responder pela Coordenadoria de Prevenção e Combate à Corrupção, vinculada ao Departamento de Acompanhamento da Gestão, a partir de 20 de janeiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃOSecretário: **LÚCIO MASCARENHAS MARTINS****CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA****EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 007/2013**

A CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do art. 7º, do Decreto nº 638/98, atendendo ao que dispõe o artigo 151, parte inicial, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC Nº 007/2013, de 17 de dezembro de 2013, celebrado na Sindicância Administrativa, de natureza investigativa nº 2013.2300.008812, figurando como:

COMPROMISSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
COMPROMISSÁRIO: P.C.M.G.

DEFENSORA DATIVA: Dra. ANA PAULA ALVES DE ARAÚJO

No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, o Compromissário firma os seguintes compromissos:

1. De reconhecimento da inadequação de sua conduta;

2. De não reincidir nas condutas apuradas nos autos do Processo em epígrafe, além de observar as normas legais e regulamentares, especialmente as insertas no Título IV do Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado do Tocantins, pautando-se pela legalidade, moralidade administrativa, verdade, pelo bem comum, celeridade, responsabilidade e eficácia de seus atos, cortesia e urbanidade, disciplina, boa vontade e pelo trabalho em harmonia com os demais servidores e com a estrutura organizacional do Estado;

3. De proceder à leitura dos deveres e proibições a que está sujeito enquanto servidor público estadual, elencados nos artigos 133 e 134 do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, Lei nº 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

4. De, em situação similar, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela lei;

5. Ciência de que o não cumprimento dos compromissos acima descritos serão objetos de consideração no exame de novas ocorrências no bojo de procedimento de sindicância e/ou de processo administrativo disciplinar que eventualmente vier a ser instaurado.

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de janeiro de 2014.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO
Corregedora Administrativa

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANOSecretário: **RAIMUNDO NONATO FROTA FILHO****CONSELHO ESTADUAL DAS CIDADES DO ESTADO DO TOCANTINS****RESOLUÇÃO Nº 02, DE 16 DE AGOSTO DE 2013.**

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Estadual das Cidades do Tocantins - CEC/TO.

O CONSELHO ESTADUAL DAS CIDADES DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, previstas no Decreto nº 2.525, de 16 de setembro de 2005, e alterações, e considerando a necessidade de aprovação de seu Regimento Interno, para normatizar o seu funcionamento e atuação, resolve:

Art. 1º. Aprovar o Regimento Interno do Conselho das Cidades do Estado do Tocantins, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Raimundo Nonato Frota Filho
Presidente

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO Nº 02, DE 16 DE AGOSTO DE 2013.**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO ESTADUAL DAS CIDADES DO TOCANTINS****CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE**

Art. 1º. O Conselho Estadual das Cidades do Tocantins - CEC/TO, órgão colegiado que reúne representantes do poder público e da sociedade civil, de natureza permanente, caráter deliberativo e consultivo, integrante da estrutura da Secretaria Estadual das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano, será regido pelo presente Regimento Interno.

Art. 2º. O CEC/TO tem por finalidade formular, estudar e propor diretrizes para o desenvolvimento urbano e regional com participação social e integração das políticas de gestão do solo urbano, de habitação, saneamento ambiental, mobilidade e transporte urbano, em consonância com as deliberações da Conferência Nacional das Cidades e da Conferência Estadual das Cidades.

**CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 3º. Ao CEC/TO compete:

I - propor programas, instrumentos, normas e prioridades da Política Estadual de Desenvolvimento Urbano;

II - acompanhar e avaliar a implementação da política estadual de desenvolvimento urbano, em especial os programas relativos à política de gestão do solo urbano, de habitação, de saneamento ambiental, de mobilidade e transporte urbano, e recomendar as providências necessárias ao cumprimento de seus objetivos;

III - propor a edição de normas gerais de direito urbanístico e manifestar-se sobre propostas de alteração da legislação pertinente;

IV - emitir orientações e recomendações sobre a aplicação do Estatuto das Cidades e dos demais atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano.

V - promover a cooperação entre os governos do Estado e dos municípios do Tocantins e a sociedade civil na formulação e execução da política estadual de desenvolvimento urbano;

VI - incentivar a criação, a estruturação e o fortalecimento institucional de conselhos afetos à política de desenvolvimento urbano nos níveis municipais e regionais;

VII - promover, em parceria com organismos governamentais e não-governamentais, nacionais e internacionais, a identificação de sistemas de indicadores, no sentido de estabelecer metas e procedimentos com base nesses indicadores, para monitorar a aplicação das atividades relacionadas com o desenvolvimento urbano;

VIII - estimular ações que visem propiciar a geração, apropriação e utilização de conhecimentos científicos, tecnológicos, gerenciais e organizativos pelas populações das áreas urbanas;

IX - promover a realização de estudos, debates e pesquisas sobre a aplicação e os resultados estratégicos alcançados pelos programas e projetos desenvolvidos pelo Ministério das Cidades;

X - estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social, por intermédio de rede estadual de órgãos colegiados estaduais, regionais e municipais, visando fortalecer o desenvolvimento urbano sustentável;

XI - propor diretrizes e critérios para a distribuição regional e setorial do orçamento anual e do plano plurianual da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano;

XII - propor a criação de mecanismos de articulação entre os programas e os recursos estaduais que tenham impacto sobre o desenvolvimento urbano;

XIII - promover, quando necessário, a realização de seminários ou encontros regionais sobre temas de sua agenda, bem como estudos sobre a definição de convênios na área de desenvolvimento urbano sustentável e da propriedade urbana, a serem firmados com organismos nacionais e internacionais públicos e privados;

XIV - dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões;

XV - convocar e organizar a Conferência Estadual das Cidades, nos termos deste regimento;

XVI - aprovar seu regimento interno e decidir e aprovar sobre suas alterações propostas por seus membros;

XVII - propor a criação de instrumentos institucionais e financeiros para a gestão da política urbana;

XVIII - acompanhar e avaliar a execução orçamentária dos programas da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano;

XIX - aprovar o regimento interno sobre o processo preparatório de cada Conferência Estadual das Cidades;

XX - eleger a Coordenação Executiva de cada Conferência Estadual das Cidades, respeitando a proporcionalidade do CEC/TO;

XXI - acompanhar e avaliar o cumprimento das resoluções das Conferências Nacional e Estadual das Cidades;

XXII - promover a integração dos temas da Conferência Nacional das Cidades com as demais conferências de âmbito estadual;

XXIII - criar formas de interlocução entre os conselhos das cidades nos âmbitos nacional, estadual e municipal, estimulando a troca de experiências;

XXIV - articular as ações e debates do CEC/TO com os demais Conselhos das Cidades;

XXV - promover processos de capacitação sobre assuntos de interesse do CEC/TO; e,

XXVI - praticar outros atos e atividades compatíveis com sua finalidade.

Parágrafo único. Em consonância com as resoluções a serem emitidas pelo CEC/TO previstas no inciso IV, a Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano disciplinará, no âmbito de suas competências, as matérias relativas à aplicação do Estatuto da Cidade e dos demais atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º. O CEC/TO é composto por:

I - Presidente;

II - Plenário;

III - Secretaria Executiva;

IV - Câmaras Setoriais.

SEÇÃO I Da Presidência

Art. 5º. O Secretário Estadual das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano presidirá o CEC/TO e será substituído, em suas ausências e impedimentos, pelo Secretário Executivo do CEC/TO;

Art. 6º. Ao Presidente compete:

I - convocar e presidir as reuniões do Plenário do CEC/TO, ordenando o uso da palavra e submetendo à votação as matérias a serem decididas pelo mesmo;

II - encaminhar ao Governador do Estado e demais órgãos do Governo Estadual exposições de motivos e informações sobre as matérias de competência do CEC/TO;

III - delegar competências ao Secretário Executivo do CEC/TO, quando necessário;

IV - zelar pelo cumprimento das disposições deste Regimento tomando, para este fim, as providências que se fizerem necessárias;

V - solicitar a elaboração de estudos, informações e posicionamento sobre temas de relevante interesse público;

VI - homologar e garantir os encaminhamentos das deliberações e atos do CEC/TO; e

VII - assinar atas aprovadas das reuniões do CEC/TO.

SEÇÃO II Do Plenário

SUBSEÇÃO I Da Composição

Art. 7º. O Plenário é órgão superior de decisão do CEC/TO, composto pelos membros mencionados no art. 8º deste regimento.

Art. 8º. O Plenário do CEC/TO é composto por vinte e um representantes de órgãos e entidades, organizados por segmentos, com direito a voz e voto, obedecendo a seguinte proporcionalidade:

I – membros natos:

a) o Secretário Estadual das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano;

b) o Secretário Estadual da Infraestrutura;

c) o Secretário Estadual do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

II - a convite:

a) um representante do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO;

b) um representante da Agência Tocantinense de Regulação, controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR;

c) um representante do Poder Legislativo, indicado pelo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins;

d) um representante da Caixa Econômica Federal - CEF;

e) um representante do Conselho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins – CREA-TO;

f) um representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins – CAU-TO;

g) um representante da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS;

h) dois representantes do Poder Público Municipal, indicados pela Associação Tocantinense de Municípios - ATM.

III - eleitos:

a) cinco representantes de entidades de movimento social e popular;

b) dois representantes de entidades empresariais;

c) dois representantes de entidades sindicais de trabalhadores;

d) dois representantes de entidades profissionais e acadêmicas;

e) um representante de organizações não governamentais.

§ 1º Também integrarão o Plenário do CEC/TO, com direito a voz e sem direito a voto, representantes de Consórcios Municipais, indicados pelos respectivos representantes legais, na condição de observadores, condicionando esse direito de participação à existência de Conselho Municipal das Cidades, ou outro órgão colegiado com atribuições compatíveis no âmbito do Estado.

§ 2º Os suplentes assumem quando da ausência de seus titulares;

Art. 9º. O mandato do CEC/TO é de dois anos, ficando a critério dos órgãos a indicação, a substituição ou manutenção dos seus respectivos representantes, observado que a permissão para recondução é de uma única vez.

§ 1º Na ausência do representante previsto nos incisos do artigo 8º deste regimento, este não poderá mandar substituto de sua própria entidade ou órgão que representa.

§ 2º A ausência do titular deverá ser comunicada à Secretaria Executiva do CEC/TO 10 dias antes da reunião convocada, para que se efetive a convocação da entidade ou órgão prevista no art. 9º deste regimento.

Art. 10. Será declarada vacância automática caso a entidade ou órgão deixe de comparecer a três reuniões no período de um ano.

SUBSEÇÃO II Do Funcionamento

Art. 11. O Plenário do CEC/TO reunir-se-á, ordinariamente, de três em três meses e, extraordinariamente, por convocação do seu Presidente, ou em decorrência de requerimento da maioria absoluta dos seus membros.

§ 1º As convocações para as reuniões do CEC/TO serão feitas com, no mínimo, quinze dias de antecedência.

Art. 12. Na primeira reunião ordinária anual, o CEC/TO estabelecerá seu cronograma de reuniões ordinárias por ano.

Art. 13. Para as reuniões do CEC/TO será constituída uma Mesa Coordenadora dos trabalhos que auxiliará o Presidente e a Secretaria Executiva do CEC/TO nas seguintes funções:

I - ordenar o uso da palavra;

II - encaminhar à votação as matérias a serem decididas pelo Plenário;

III - zelar pelo cumprimento das disposições deste Regimento; e

IV - exercer atribuições de assessoramento do Presidente, que lhe sejam delegadas pelo Plenário do CEC/TO;

Art. 14. Ao Plenário compete:

I - aprovar a pauta das reuniões;

II - analisar e aprovar as matérias em pauta;

III - propor, analisar e aprovar o Regimento Interno do Conselho e suas futuras modificações;

IV - decidir sobre dúvidas relativas à interpretação deste Regimento;

V - constituir grupos de trabalho quando julgar oportuno e conveniente e indicar os respectivos membros;

VI - indicar os membros efetivos das Câmaras Setoriais;

VII - solicitar às Câmaras Setoriais parecer técnico sobre matéria afeta ao desenvolvimento urbano; e

VIII - solicitar estudos ou pareceres técnicos especializados sobre matérias de interesse do CEC/TO;

Art. 15. As reuniões do CEC/TO terão sua pauta previamente distribuída aos membros do Plenário e observarão os seguintes tópicos:

I - abertura e informes;

II - manifestações legais;

III - aprovação da pauta;

IV - debate e votação da ata da reunião anterior;

V - apresentação, debate e votação dos assuntos em pauta;

VI - apresentação de propostas de pauta para a próxima reunião; e

VII - encerramento.

Art. 16. As reuniões do Plenário devem ser gravadas e das atas constará:

I - relação de participantes e órgão ou entidade que representa;

II - resumo de cada informe;

III - relação dos temas abordados;

IV - debate e votação da ata da reunião anterior;

V - apresentação, debate e votação dos assuntos em pauta;

VI - apresentação de propostas de pauta para aproxima reunião; e

VII - encerramento.

Parágrafo único. O teor integral das matérias tratadas nas reuniões do CEC/TO estará disponível em sua Secretaria Executiva.

SUBSEÇÃO III Da Votação

Art. 17. As deliberações do CEC/TO serão tomadas por maioria simples dos presentes com direito a voto.

§ 1º O quorum mínimo para instalação dos trabalhos será de 1/3 dos representantes com direito a voto que compõem o Plenário.

§ 2º O quorum mínimo para as deliberações será de metade mais um dos representantes com direito a voto que compõem o Plenário.

Art. 18. O Presidente do CEC/TO exercerá o voto de desempate.

Art. 19. As deliberações, pareceres e recomendações do CEC/TO serão formalizadas mediante resoluções homologadas pelo seu presidente.

SUBSEÇÃO IV
Da Secretaria Executiva

Art. 20. A Secretaria do CEC/TO será ligada diretamente ao seu Presidente.

§ 1º A Secretaria Executiva do CEC/TO tem por finalidade a promoção do necessário apoio técnico - administrativo ao Conselho e às Câmaras Setoriais, fornecendo as condições para o cumprimento das competências legais do CEC/TO.

§ 2º A Secretaria Executiva do CEC/TO será formada por uma equipe composta por um Conselheiro, que atuará como Coordenador, e Assessores Técnicos, integrantes do quadro de profissionais da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano.

Art. 21. São atribuições da Secretaria Executiva do CEC/TO:

I - preparar, antecipadamente, as reuniões do Plenário do Conselho, incluindo convites a apresentadores de temas previamente aprovados, preparação de informes, remessas de material aos Conselheiros e outras providências.

II - preparar a pauta das reuniões do CEC/TO e acompanhar as reuniões do plenário;

III - providenciar a remessa da cópia da ata a todos os componentes do Plenário;

IV - dar ampla publicidade a todos os atos deliberados no CEC/TO;

V - dar ampla publicidade aos documentos referentes aos assuntos que serão objeto de deliberação do CEC/TO;

VI - dar ampla publicidade a todos os atos de convocação das reuniões e demais atividades do CEC/TO;

VII - dar encaminhamento às conclusões do Plenário e acompanhar mensalmente a implementação das deliberações das reuniões anteriores;

VIII - acompanhar e apoiar as atividades das Câmaras Setoriais, inclusive quanto ao cumprimento dos prazos de apresentação de trabalhos ao Plenário;

IX - fornecer aos conselheiros, na forma de subsídios para o cumprimento de suas competências legais, informações e análises estratégicas produzidas nos vários órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Sociedade Civil;

X - encaminhar ao Plenário propostas de convênios, visando a implementação das atribuições do CEC/TO;

XI - atualizar, permanentemente, informações sobre a estrutura e funcionamento dos Conselhos das Cidades dos Municípios;

XII - despachar os processos e expedientes de rotina;

XIII - acompanhar o encaminhamento dado às Resoluções emanadas do Conselho e dar as respectivas informações atualizadas durante os informes do CEC/TO;

XIV - elaborar e submeter ao Plenário do CEC/TO relatório das atividades do referido Conselho referente ao ano anterior, no primeiro trimestre de cada ano;

XV - providenciar a publicação das Resoluções do Plenário e acompanhar a execução das resoluções aprovadas no CEC/TO;

XVI - definir o calendário de reuniões do CEC/TO e propor reuniões extraordinárias;

XVII - promover a articulação entre os segmentos a fim de viabilizar um diálogo político entre os mesmos;

XVIII - promover a articulação entre os conselheiros sobre as demandas e necessidades do CEC/TO para a apreciação do Plenário;

XIX - sugerir palestras e debates em matéria afeta à política urbana; e

XXX - promover a articulação com os demais conselhos de políticas públicas existentes.

Art. 22. São atribuições do Secretário Executivo do CEC/TO:

I - participar da mesa, assessorando o Presidente nas reuniões plenárias;

II - despachar com Presidente sobre os assuntos pertinentes ao CEC/TO;

III - articular-se com os Coordenadores das Câmaras Setoriais, visando o cumprimento das deliberações do CEC/TO;

IV - manter entendimentos com dirigentes dos demais órgãos do Governo Estadual, de outros do Poder Público e da Sociedade Civil no interesse dos assuntos afins; e

V - exercer outras atribuições que lhe sejam delegadas pelo Presidente do CEC/TO assim como pelo Plenário.

SEÇÃO IV
Das Câmaras Setoriais

SUBSEÇÃO I
Da Finalidade e das Atribuições

Art. 23. As Câmaras Setoriais tem caráter permanente e a finalidade de subsidiar o debate do Plenário.

Art. 24. O CEC/TO contará com o assessoramento das seguintes Câmaras Setoriais:

I - de Habitação;

II - de Saneamento ambiental;

III - de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana; e

IV - de Programas Urbanos.

§ 1º. Na composição das Câmaras Setoriais deverá ser observada a representação dos diversos segmentos indicados no art. 8º deste regimento.

§ 2º. As Câmaras Setoriais serão organizadas pelos Coordenadores ou Diretores da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano responsável pelos respectivos temas.

Art. 25. São atribuições gerais das Câmaras Setoriais:

I - preparar as discussões temáticas para a apreciação e deliberação do CEC/TO;

II - promover articulação com os órgãos e entidades promotoras de estudos, propostas e tecnologias relacionadas à política estadual de desenvolvimento urbano; e

III - apresentar relatório conclusivo ao Plenário do CEC/TO sobre matéria submetida a estudo, dentro do prazo fixado por este, acompanhado de todos os documentos que se fizerem necessários ao cumprimento de suas finalidades.

Art. 26. A Câmara Setorial de Habitação tem por finalidade o debate e encaminhamento de proposições ao Plenário do CEC/TO sobre:

I - implementação, avaliação e revisão da política estadual de habitação;

II - normatização e funcionamento do sistema estadual de habitação;

III - elaboração, acompanhamento e avaliação do plano estadual de habitação;

IV - diretrizes para aplicação e distribuição dos recursos estaduais em habitação e acompanhamento de sua implementação.

V - política de subsídios para financiamentos habitacionais.

Art. 27. A Câmara Setorial de Saneamento Básico tem por finalidade o debate e o encaminhamento de proposições ao Plenário do Conselho sobre:

I - avaliação da implementação e revisão da política estadual de saneamento e do plano estadual de saneamento básico;

II - a normatização e o funcionamento do sistema estadual de saneamento básico;

III - regras e critérios para aplicação dos recursos estaduais em saneamento básico e o acompanhamento da implementação;

IV - avaliação das ações de saneamento básico apoiadas ou financiadas pelo Governo Estadual;

V - política de subsídios a iniciativas de saneamento básico;

VI - avaliação da implementação dos Fundos de universalização do saneamento básico, no Estado;

VII - elaboração, acompanhamento e avaliação do plano estadual de saneamento básico;

VIII - recomendações e orientações gerais para subsidiar a elaboração, acompanhamento e a avaliação dos planos regionais e municipais de saneamento básico;

IX - subsídios para resolução de conflitos entre o Estado do Tocantins e outros estados, entre o estado e municípios e entre municípios no âmbito do sistema estadual de saneamento básico;

X - instrumentos dirigidos à universalização dos serviços de saneamento básico;

XI - procedimentos para estimular a extensão dos serviços de saneamento básico para as áreas rurais e para as pequenas localidades; e

XII - fomento à implementação de políticas para o desenvolvimento das atividades de educação sanitária em saneamento básico.

Art. 28. A Câmara Setorial de Transporte e Mobilidade Urbana tem por finalidade o debate e encaminhamento de proposições ao Plenário do Conselho sobre:

I - a formulação, implementação e avaliação da política estadual de mobilidade urbana sustentável;

II - a definição de diretrizes para regulação e gestão dos serviços de transporte coletivo urbano;

III - formulação do marco legal da gestão de trânsito, transporte e mobilidade urbana;

IV - elaboração, acompanhamento e avaliação do plano estadual de trânsito, transporte e mobilidade urbana;

V - diretrizes e prioridades para alocação de recursos sob gestão do Estado em trânsito, transporte e mobilidade urbana;

VI - regras e critérios para aplicação e distribuição dos recursos estaduais em trânsito, transporte e mobilidade urbana, bem como acompanhamento de sua implementação;

VII - política de subsídios para financiamentos;

VIII - acompanhamento e avaliação do plano estadual e dos planos regionais e municipais de mobilidade urbana sustentável;

IX - recomendações sobre a integração das políticas setoriais de transporte e trânsito;

X - inserção do conceito de mobilidade, acessibilidade, sensibilização e universalidade na política de desenvolvimento urbano;

XI - informações e estudos sobre planejamento e gestão da política de mobilidade urbana;

XII - definição de regras e critérios para financiamento da infraestrutura para o transporte coletivo e acompanhamento e implementação;

XIII - implementação e acompanhamento da política metro-ferroviária urbana;

XIV - definição de indicadores e parâmetros para a redução dos custos dos insumos do transporte coletivo urbano e acompanhamento de sua efetividade;

XV - recomendações, orientações e propostas com vistas à universalização do acesso ao transporte coletivo e inclusão social, inclusive o barateamento e/ou subsídios das tarifas;

XVI - recomendações, orientações e subsídios para o desenvolvimento tecnológico do setor visando melhoria da mobilidade urbana, preservando os postos de trabalho;

XVII - propostas de alteração da matriz energética do transporte coletivo sobre pneus;

XVIII - recomendações e orientações gerais para a elaboração de indicadores de impacto dos meios de mobilidade urbana no meio ambiente;

XIX - recomendações, orientações e subsídios para a elaboração e implementação de projetos de redução do número de acidentes e vítimas da circulação;

XX - diretrizes e prioridades para implementação da política de transporte não motorizado;

XXI - implementação, acompanhamento e divulgação de planos nacionais de priorização e incentivo à circulação de pedestres;

XXII - desenvolvimento e fomento de projetos para moderação do tráfego motorizado.

Art. 29. A Câmara de programas urbanos tem por finalidade o debate e encaminhamento de proposições ao Plenário do Conselho sobre:

I - a formulação, a implementação, avaliação e revisão da política estadual de ordenamento territorial urbano e da política de gestão do solo urbano;

II - contribuir para a construção de uma política estadual de desenvolvimento urbano;

III - elaboração, aprovação, implementação, avaliação e revisão da política estadual para reabilitação de áreas centrais e sua compatibilização com o planejamento territorial urbano e com as políticas de gestão do patrimônio histórico, habitacional e de circulação e mobilidade urbana;

IV - elaboração, aprovação, implementação, avaliação e revisão da política estadual de regularização fundiária e sua compatibilização com a política de urbanização e de saneamento ambiental em assentamentos precários;

V - elaboração, aprovação, implementação, avaliação e revisão da política estadual de prevenção de ocupação em áreas de risco em encostas urbanas e em áreas sujeitas a inundações e sua compatibilização com as políticas de defesa civil e de urbanização e saneamento ambiental e de assentamentos precários;

VI - diretrizes, prioridades, regras e critérios para alocação de recursos sob a gestão da União e Estado, em ações de planejamento territorial urbano, regularização fundiária, prevenção de riscos em assentamentos precários e reabilitação de áreas centrais, bem como o acompanhamento e avaliação destes processos;

VII - acompanhamento e avaliação dos processos de planejamento territorial urbano, regularização fundiária, prevenção de riscos em assentamentos precários e reabilitação de áreas centrais apoiados ou financiados pelo Governo Estadual;

VIII - regulação normativa do processo de planejamento territorial, regularização fundiária e gestão do solo urbano, particularmente no que se refere à implementação do Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001), à legislação de parcelamento do solo e demais iniciativas legais referentes ao reconhecimento dos direitos de posse urbana;

IX - contribuição para a proposição de instrumentos e mecanismos de cooperação federativa e gestão supramunicipal, particularmente em regiões metropolitanas e aglomerados urbanos;

X - recomendações e orientações gerais para subsidiar a elaboração, acompanhamento e avaliação de planos diretores municipais e regionais e de planos de desenvolvimento local;

XI - estabelecimento de diretrizes gerais para investimentos públicos em pesquisas no campo do planejamento e gestão do solo urbano, regularização fundiária, prevenção de riscos em assentamentos precários e reabilitação de áreas centrais;

SUBSEÇÃO II

Da Composição das Câmaras Setoriais

Art. 30. As Câmaras Setoriais serão compostas por 07 integrantes, titulares e suplentes do CEC/TO, observadas a proporcionalidade dos diferentes segmentos integrantes do CEC/TO.

§1º. Todos os membros do CEC/TO, titulares e suplentes, participarão das Câmaras Setoriais.

§2º. Cada Câmara Setorial é coordenada por um Conselheiro.

§3º. Poderão ser convidados a participar de reuniões das Câmaras Setoriais, pelo respectivo coordenador e referendado pelo Plenário, representantes de segmentos interessados nas matérias em análise e colaboradores, inclusive do Poder Legislativo, sem direito a voz, exceto se convidado pelo CEC/TO, e sem direito a voto.

Art. 31. As Câmaras Setoriais poderão formar Grupos de Trabalho que terão a função de complementar as suas atuações, de acordo com as seguintes diretrizes:

I - será estabelecido prazo para apresentação de resultados do GT à Câmara Setorial e ao Plenário;

II - haverá lista de presença em todas as reuniões do GT;

III - será elaborada ata, com apoio de técnico da Secretaria Executiva;

IV - a Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano, por meio da Secretaria Executiva, fica responsável por disponibilizar, com uma semana de antecedência, todos os documentos e informações necessárias para a execução dos trabalhos dos GTs.

SUBSEÇÃO III

Do Funcionamento

Art. 32. As reuniões das Câmaras Setoriais serão públicas e convocadas pelo Presidente do CEC/TO com antecipação mínima de sete dias, podendo esta atribuição ser delegada ao Coordenador da Câmara.

Art. 33. Serão levadas ao Plenário do CEC/TO todas as propostas que alcançarem a aprovação de, no mínimo, um terço dos presentes.

Art. 34. As conclusões do GT serão levadas ao Plenário do CEC/TO.

Art. 35. Os debates e conclusões das reuniões serão registrados em ata própria que, acompanhada da lista de presença, deverá ser encaminhada ao CEC/TO.

Art. 36. A Câmara Setorial designará, entre seus componentes, relator para as matérias que serão objeto de discussão.

Art. 37. Os temas que sejam da competência de duas ou mais Câmaras Setoriais devem ser debatidos em conjunto por estas.

Art. 38. O mandato dos membros das Câmaras Setoriais corresponde ao mesmo período de mandato dos Conselheiros do CEC/TO.

CAPÍTULO IV

DA CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES

Art. 39. A Conferência Estadual das Cidades, prevista no inciso III, art. 43, da Lei nº. 10,257, de 10 de julho de 2001, constitui um instrumento para garantia da gestão democrática, sobre assuntos referentes à promoção da Política Estadual de Desenvolvimento Urbano.

Art. 40. São objetivos da Conferência Estadual das Cidades:

I - promover a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos três entes Federados com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Estadual de Desenvolvimento Urbano;

II - sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes nas cidades brasileiras;

III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade para a formulação de proposições, realização de avaliações sobre as formas de execução da Política Estadual de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas; e

IV - propiciar e estimular a organização de conferências das cidades como instrumento para garantia da gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano nos municípios.

Art. 41. São atribuições da Conferência Estadual das Cidades:

I - avaliar e propor diretrizes para a Política Estadual de Desenvolvimento Urbano;

II - avaliar a aplicação do Estatuto da Cidade, demais atos normativos e legislação relacionada ao desenvolvimento urbano;

III - propor diretrizes para as relações institucionais do CEC/TO e da Conferência Estadual das Cidades com os conselhos e conferências de caráter regional, estadual e municipal; e

IV - avaliar a atuação e desempenho do CEC/TO.

Art. 42. A conferência Estadual das Cidades deverá ser realizada a cada três anos.

Art. 43. O Regimento Interno da Conferência Estadual das Cidades deve conter:

I - os objetivos específicos e o temário;

II - a organização, as regras e os períodos das etapas preparatórias - conferências municipais e/ou regionais;

III - uma Comissão Recursal e de Validação das conferências municipais e/ou regionais constituída no âmbito do Plenário do CEC/TO, respeitando a proporcionalidade dos segmentos;

Art. 44. O CEC/TO elaborará o regimento interno que disciplinará todo o processo de realização das Conferências Estaduais das Cidades, o qual deverá ser seguido pelas conferências regionais e municipais;

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 45. As funções dos membros do CEC/TO não são remuneradas, sendo o seu exercício considerado de relevante interesse público.

Art. 46. O CEC/TO poderá organizar mesas-redondas, oficinas de trabalho e outros eventos que congreguem áreas do conhecimento e tecnologia, visando subsidiar o exercício das suas competências, tendo como relator um ou mais conselheiros por ele designados(s).

Art. 47. A Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano garantirá os recursos necessários com as despesas de hospedagem, transporte e alimentação dos representantes referidos nos incisos I "a", II "d", "f", "g" e "h" do art. 8º, deste Regimento.

Art. 48. O presente Regimento Interno entrará em vigor na data da sua publicação, só podendo ser alterado por quorum qualificado de 2/3 dos membros do CEC/TO.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Secretário: **NILOMAR DOS SANTOS FARIAS**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2013

PROCESSO: 2013/1701/000606

CONTRATO: 037/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Defesa Social

CONTRATADA: Instituto Euvaldo Lodi – NR/TO - IEL

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da "CLÁUSULA NONA" do Contrato nº 037/2013, prorrogando-se a vigência do mesmo por mais 06 (seis) meses, findando em 25/06/2014.

FIRMADO EM: 24/12/2013

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18370.14.422.1031.4213

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39

FONTE: 0240666666

SIGNATÁRIOS: Nilomar dos Santos Farias pelo Contratante e Roberto Magno Martins e Roseli Ferreira Neves Sarmento ambos pela Contratada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretário: **DANILO DE MELO SOUZA**

PORTARIA-SEDUC Nº 33, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARIA LUANA GOMES FARIAS, matrícula nº 1118439-1, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Manoel Messias, no Município de Miracema do Tocantins, para a Escola Estadual Vila União, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 13 de janeiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 34, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 2514, de 30 de dezembro de 2013, publicada na Edição nº 4.043, de 09 de janeiro de 2014, que removeu a servidora MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA MIRANDA, matrícula nº 118118/1, Professora da Educação Básica, para a Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no município Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 23 de dezembro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 35, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

YONA SOUSA MARANHÃO PAIVA FRAGOSO, matrícula nº 422268-1, Professora Normalista, com lotação no APAE - Escola Especial Raios de Luz - Convênio, no Município de Araguaína, para o Colégio Estadual de Filadélfia, no município de Filadélfia, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 15 de janeiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 36, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

DESIRE BONESSO ANDRIOLLO, matrícula nº 745495-3, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria de Ensino Profissionalizante, desta Pasta, para o Centro de Ensino Médio Tiradentes, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 10 de janeiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 37, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARIA EDILENE SALVIANO DE OLIVEIRA, matrícula nº 859312-3, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria de Ensino Profissionalizante, desta Pasta, para o Colégio Estadual São José, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 10 de janeiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 38, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

GENESSY DOS SANTOS CARVALHO, matrícula nº 273410-2, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria de Ensino Profissionalizante, desta Pasta, para o Colégio Estadual São José, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 10 de janeiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 39, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

LAURITA MARIA PEREIRA LAURIA VELOSO GERBIS, matrícula nº 126930-4, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria de Ensino Profissionalizante, desta Pasta, para o Centro de Ensino Médio de Palmas, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 10 de janeiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 40, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

EDILENE PEREIRA ALVES DE MENDONÇA, matrícula nº 117186-1, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria de Ensino Profissionalizante, desta Pasta, para o Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cassia, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 10 de janeiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 42, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARINILDA TAVARES FERNANDES, matrícula nº 546966-1, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria de Ensino Profissionalizante, desta Pasta, para a Escola Estadual Madre Belém, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 10 de janeiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 43, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MIRYAN COSTA OLIVEIRA MANCINI, matrícula nº 714164-2, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria de Ensino Profissionalizante, desta Pasta, para o Centro de Ensino Médio Tiradentes, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 10 de janeiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 44, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

CLAUDIAALCANTARA DE SOUZA LIMA, matrícula nº 455195-1, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria de Ensino Profissionalizante, desta Pasta, para o Colégio Estadual São José, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 10 de janeiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº. 046, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, art. 3º, § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto de Fiscal	Número do Contrato	Contratada	Objeto do Contrato
Fábio Dantas Geriz Matrícula: 1156829-2-1	Adriana Teresinha Dalla Valle Matrícula: 618918-1	223/2013	Marcio Bello dos Santos	Contratação do Senhor Marcio Bello dos Santos, que promoverá um Show Musical, no evento "Cantares Tocantins", no dia 30 de novembro, no município de Natividade - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Departamento de Arte e Cultura sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Departamento de Arte e Cultura para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Coordenadoria de Suprimentos Serviços Gerais e Transportes para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais retroativo a 27 de novembro de 2013.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 01/2014

PROCESSO Nº: 2013/2700/003772.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

CONTRATADA: Nasa Construtora Ltda

OBJETO: ontratação de empresa especializada em construção civil para execução de obra referente à conclusão da reforma geral do prédio do Anexo II desta Pasta, localizada na ACSO II, Conjunto 01, Lote29, Quadra 103 Sul, em Palmas-TO.

VIGÊNCIA: 90 dias a partir de sua assinatura

VALOR DO CONTRATO: 947.706,01(novecentos e quarenta e sete mil setecentos e seis reais e um centavo)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 4.490.51, fonte 0101, CLASSIFICAÇÃO: 27.010.12.122.1066.1.257.

DATA DA ASSINATURA: 13 dias do mês de janeiro de 2014.

SIGNATÁRIOS:

DANILO DE MELO SOUZA – Secretário de Estado da Educação e Cultura
ALLANDER QUINTINO MORESCHI – Sócio Proprietário da Empresa Nasa Construtora Ltda

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, Palmas –TO.

Reconhecimento do Curso de Engenharia Agrônoma.

CES/CEE-TO, Parecer nº 365/2013, aprovado em 16 de dezembro de 2013. Processo nº 2013/27000/005565.

I – RELATÓRIO

A Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, por meio do seu Reitor, Joaber Divino Macedo, expresso no Processo acima identificado, solicita a este Sodalício o Reconhecimento do Curso de Engenharia Agrônoma que ministra.

A Universidade do Tocantins – UNITINS foi criada pelo Decreto nº 252/1990. A Lei nº 326, de outubro de 1991 estruturou-a em forma de autarquia. Cinco anos depois, a autarquia foi extinta por força da Lei nº 872, de novembro de 1996. No mesmo ano, foi autorizada a criação da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, pela Lei nº 874/96.

A Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, possui, atualmente, quatro cursos presenciais em funcionamento, sendo eles Direito, Engenharia Agrônoma, Serviço Social e Sistemas de Informação, além de uma gama de outros cursos ofertados no sistema de Universidade Aberta do Brasil – UAB, de Educação a Distância.

O Curso de Engenharia Agrônômica ofertado pela Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, foi criado por meio da Resolução nº 003, de 20 de maio de 2010, do Conselho Curador. Naquele mesmo ano ocorreu o primeiro processo seletivo.

Com o objetivo de propiciar experiências teóricas-práticas aos acadêmicos, o Curso desenvolve pesquisas aplicadas nas mais diferentes áreas de formação, fomentadas por meio de recursos provenientes de bolsas de iniciação científicas e de outras fontes de fomento.

O Curso em apreço possui 4.170 horas, 120 horas de atividades complementares; de Estágio Supervisionado 210 horas e de TCC 60 horas, com duração de 10 semestres ou 5 anos; com entrada de 40 alunos por período, turno de funcionamento integral, na modalidade presencial.

Para a concessão do pleito, o Curso foi avaliado por Comissão Verificadora nas dimensões: Dimensão 1 – Organização Didático Pedagógica; Dimensão 2, Copo Docente e Administração Acadêmica; e Dimensão 3, Infraestrutura.

Quanto a Dimensão 1 – Organização Didático-Pedagógica.

O PPC do Curso contempla muito bem as demandas efetivas de natureza econômica e social da região; as políticas institucionais de ensino, pesquisas e extensão contidas no PCC – Projeto Pedagógico do Curso, estão devidamente implantadas e os objetivos do Curso estão coerentes e articulados com o perfil profissional do egresso de forma excelente.

A Estrutura Curricular implantada contempla, muito bem os aspectos: flexibilidade, interdisciplinaridade, carga horária e articulação da teoria com a prática e os conteúdos contemplam de maneira suficiente o desenvolvimento do perfil do egresso.

O Estágio Curricular está muito bem regulamentado e em fase de implantação; e da mesma forma se encontram as atividades complementares. Conclui-se, portanto, que o Curso de Engenharia Agrônômica possui uma organização didático-pedagógica muito boa, quanto à definição dos procedimentos relativos ao seu funcionamento.

Dimensão 2 – Corpo Docente.

O NDE – Núcleo Docente Estruturante, encontra-se legalmente implantado e em funcionamento, conforme atas de reuniões verificadas. Tanto os alunos como os professores foram unânimes em elogiar a boa atuação da coordenadora do curso. Ela trabalha em tempo integral, buscando o melhor para o processo de ensino e aprendizagem e possui seis anos de experiência no magistério superior. A titulação do corpo docente é muito boa; mais de 75% possuem pós-graduação strictu sensu e o percentual de professores com regime de trabalho de tempo integral encontra-se acima de 80%. Pelo menos 50% dos docentes possuem, em média, 4 produções científicas, cultural, artística ou tecnológica publicadas nos últimos 3 anos.

Da análise, verifica-se que o Curso apresenta-se muito bem estruturado e o corpo docente bem qualificado, quanto a definição dos procedimentos relativos ao seu funcionamento.

Dimensão 3 – Infraestrutura.

Os gabinetes de trabalhos dos docentes em tempo integral foram considerados suficientes, a sala dos professores considerada muito boa, como também as salas de aula. Os laboratórios de informática do curso atendem, de maneira suficiente, considerando o aspecto de quantidade de equipamentos relativa ao número total de usuários.

Tanto a biblioteca básica, como a complementar foi considerada insuficiente, tendo em vista não disponibilizar o número adequado de exemplares para o número de vagas anuais de acadêmicos. Todos os laboratórios implantados com as respectivas normas de funcionamento utilização e segurança atendem de maneira excelente aos aspectos de quantidade, qualidade e serviços.

Pela análise da infraestrutura, verificou-se que o Curso apresenta muito boa infraestrutura, quanto à definição dos procedimentos relativos ao seu funcionamento.

Em observância ao que foi verificado dentre as dimensões da avaliação, ressalta-se, em caráter de prioridade, a revisão do Projeto Pedagógico do Curso, levando em consideração ao que foi apontado dentro de cada dimensão avaliada.

Vale destacar o excelente trabalho que o quadro administrativo em conjunto com todo o corpo docente vem desenvolvendo, reflete claramente no entusiasmo dos acadêmicos do referido Curso.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, vota, este Relator, favoravelmente ao Reconhecimento do Curso de Engenharia Agrônômica, na modalidade presencial, por um período de cinco anos, ministrado pela Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, em Palmas, Capital, com 40 vagas, em regime de tempo integral, com carga horária de 4.170 horas.

Relator: Cicinato Mendes da Silva

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior aprova o voto do Relator.

Membro: Tibúrcio Gabino de Sousa

IV – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprovou, por unanimidade, a conclusão da Câmara.

SALA DAS SESSÕES, em Palmas, aos 16 dias do mês de dezembro de 2013.

Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, Palmas –TO.

Reconhecimento do Curso de Serviço Social.

CES/CEE-TO, Parecer nº 366/2013, aprovado em 16 de dezembro de 2013. Processo nº 2013/27000/003812.

I – RELATÓRIO

A Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, por meio do seu Reitor, Joaber Divino Macedo, solicita a este Sodalício o Reconhecimento do Curso de Serviço Social que ministra, conforme o processo acima identificado.

A Universidade do Tocantins – UNITINS foi criada pelo Decreto nº 252/1990. A Lei nº 326, de outubro de 1991 estruturou-a em forma de autarquia. Cinco anos depois, a autarquia foi extinta por força da Lei nº 872, de novembro de 1996. No mesmo ano, foi autorizada a criação da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, pela Lei nº 874/96.

A Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, possui, atualmente, quatro cursos presenciais em funcionamento, sendo eles Direito, Engenharia Agrônômica, Serviço Social e Sistemas de Informação, além de uma gama de outros cursos ofertados no sistema de Universidade Aberta do Brasil – UAB, de Educação a Distância.

O Curso de Serviço Social ofertado pela Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, foi criado por meio da Resolução nº 003, de 20 de maio de 2010, do Conselho Curador; e naquele ano ofereceu seu primeiro processo seletivo.

O curso está organizado em regime seriado semestral. Atualmente, possui apenas uma entrada anual, com 40 vagas, por falta de espaço físico. As disciplinas são ofertadas por período, conforme descrição na matriz curricular, onde os alunos podem cursar carga horária mínima de 180 e máxima de 480 horas no período letivo, sendo que existe a adoção de pré-requisitos.

A Matriz Curricular possui 3.290 horas, deve ser integralizada entre 4 e 6 anos, sendo que, ao final, os concluintes recebem a titulação de Bacharéis em Serviço Social.

Atualmente, o Curso possui quatro turmas em andamento, sendo duas no período noturno e duas no período matutino, totalizando 106 alunos.

O Curso de Serviço Social observa a “indissociabilidade entre o ensino, pesquisa e extensão”, realçando que a concepção de educação da UNITINS possibilita o envolvimento dos docentes e discentes em atividades que promovem a articulação entre teoria e prática, a investigação, o contato direto com a realidade e a formação de hipóteses e soluções para os problemas reais organizacionais e comunitários.

Para a concessão do pleito, o Curso foi avaliado por Comissão Verificadora nas dimensões: Dimensão I – Projeto Pedagógico do Curso; Dimensão II, Copo Docente e Administração Acadêmica; e Dimensão III, Infraestrutura.

Quanto à Dimensão I - a partir dos documentos apresentados, chegou-se à conclusão de que as políticas de ensino estão em reorganização, para conferir maior aderência na condução das disciplinas. Em relação aos projetos de Pesquisas e Extensão, observou-se que a Instituição tem projetos em desenvolvimento que contemplam o PDI; porém, no âmbito do Curso, tais projetos não são contemplados.

Os objetivos do curso estão coerentes com a proposta de formação profissional endossada pelos órgãos de regulamentação da profissão e podem ter a condição de proporcionar o alcance do perfil profissional esperado. O perfil profissional está coerente com a proposta de formação.

A Estrutura Curricular é abrangente, flexível e interdisciplinar; porém, nota-se o enfraquecimento do eixo dos fundamentos do Serviço Social, em face dos privilégios das disciplinas temáticas da área.

O Estágio Supervisionado está implantado e parcialmente organizado de forma coerente com as Diretrizes Curriculares e com as regulamentações específicas da categoria profissional.

A organização didático-pedagógica, de forma geral, pode-se considerá-la suficiente e organizada, com condições de alcançar as metas e objetivos contidos no PPC. Existem questões pontuais a serem regularizadas ou implementadas pela IES, apontadas no Relatório de verificação *in loco*. O conceito alcançado pelo curso nesta dimensão, foi 3,2.

No que diz respeito a Dimensão II – Corpo Docente, Administração Acadêmica do Curso. O NDE – Núcleo Docente Estruturante, encontra-se legalmente implantado e em funcionamento, conforme atas de reuniões verificadas e conta com a participação expressiva do Colegiado. A titulação do corpo docente é muito boa; mais de 70,6% dos professores do curso possuem pós-graduação *stricto sensu* e o percentual de professores com regime de trabalho de tempo integral é de 60%. Pelo menos 88% dos docentes possuem mais de 3 anos de experiência no magistério superior. Em relação ao Colegiado, observou-se um grupo coeso e comprometido com o Curso.

Da análise, verifica-se, que o Curso apresenta-se muito bem estruturado e o corpo docente bem qualificado. Esta dimensão obteve o conceito 3,5.

Em relação a Dimensão 3 – Infraestrutura. Na estrutura do prédio que abriga o Campus, não há gabinetes de trabalho para os professores TI, há apenas uma sala coletiva para todos os docentes da IES. A sala da coordenação é pequena. Mas os aspectos, limpeza, iluminação, acústica, acessibilidade, são satisfatórios; e as salas de aula são excelentes. A disponibilidade dos equipamentos de informática é insuficiente, tendo em vista que os acadêmicos só tem acesso aos equipamentos em horários de aulas, quando agendados pelo professor. Existem dois laboratórios de Informática, sendo um com vinte máquinas e outro com quarenta, que são utilizados pelos acadêmicos do Curso de Serviço Social.

A biblioteca é climatizada e possui espaço suficiente; o mobiliário foi renovado e oferece locais para estudo individual e em grupo. Endo em vista algumas insuficiências acima apontadas, esta dimensão ficou com o conceito 2,4.

Solicita-se à Coordenação do Curso avaliado maior atenção aos itens que foram considerados insuficientes, principalmente, no que se refere ao acervo bibliográfico, a fim que, em um prazo de 180 dias, a UNITINS faça aquisição de novos títulos e atualizados.

O Curso de Serviço Social da UNITINS obteve, na presente avaliação, o Conceito Final 3,05, suficiente para que se atenda a solicitação de Reconhecimento.

Vale destacar o excelente trabalho que o quadro administrativo em conjunto com todo o corpo docente vem desenvolvendo dentro do Curso, que reflete positivamente no entusiasmo dos acadêmicos.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, vota, este Relator, favoravelmente ao Reconhecimento do Curso de Serviço Social, por um período de três anos, ministrado pela Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, com 40 vagas, em regime de períodos semestrais, nos turnos matutino e noturno.

Relator: Cicinato Mendes da Silva

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior aprova o voto do Relator

Membro: Tibúrcio Gabino de Sousa

IV – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprovou, por unanimidade, a conclusão da Câmara.

SALA DAS SESSÕES, em Palmas, aos 16 dias do mês de dezembro de 2013.

Centro Universitário UNIRG, Gurupi – TO.
Renovação do Reconhecimento do Curso de Odontologia.
CES/CEE/TO, Parecer nº 367/2013, aprovado em 16 de dezembro de 2013.
Processo nº 2012/2029/000220.

I – RELATÓRIO

O Professor Mestre Rogério Ferreira Markezan, na qualidade de Pró-Reitor de Graduação e Extensão do Centro Universitário UNIRG, de Gurupi, neste Estado, à época da instrução dos presentes autos, por meio do Ofício nº 025/PGRAD/Reitoria/UNIRG, do dia 07/12/2012, solicita a este Colegiado a renovação do Reconhecimento do Curso de Odontologia – Bacharelado, ofertado naquela IES.

Em cumprimento das normas vigentes, nos dias 18 e 19 de novembro de 2013, o Curso foi avaliado por comissão de especialistas instituída por força dos seguintes atos: Portaria/SEDUC nº 2.212/2013 e Portaria/SEDUC/CEE-TO nº 007/2013.

O Centro Universitário UNIRG constitui-se em Instituição Pública Municipal de Ensino Superior; está situado na cidade de Gurupi, na região sul do Estado do Tocantins, é mantido e representado pela Fundação Municipal UNIRG, entidade de direito público, possuindo o mesmo regimento jurídico dispensado às autarquias; instituída pela Lei Municipal nº 611, de 15 de fevereiro de 1985, com as alterações da Lei Municipal nº 1.566, de 18 de dezembro de 2003, e Lei Municipal nº 1.699, de 11 de julho de 2007.

A Fundação Municipal UNIRG possui, atualmente, 553 (quinhentos e cinquenta e três) funcionários, entre técnicos administrativos e estagiários, e 392 (trezentos e noventa e dois) professores.

A gestão da Fundação Municipal UNIRG é feita pelo seu Presidente. Atualmente, ocupa o cargo o Sr. Antônio Sávio Barbalho do Nascimento. É graduado em Direito e especialista em Direito Civil e Direito Processual Civil.

A gestão do Centro Universitário UNIRG é feita pelo Reitor, MSc. Alexandre Ribeiro Dias. É graduado em Administração pela Universidade Católica de Goiás - UCG, especialista em Gestão Empresarial e Negócios - UNIRG/Fafich, mestre em Agronegócios pelo Centro de Estudos e Pesquisa em Agronegócios da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS. Atua como professor na UNIRG desde 1993. Coordenou o curso de Administração, no período de 1999 a 2001 e entre 2005 e 2008, e exerceu o cargo de Vice-Reitor na gestão 2008-2010.

A Secretaria Geral Acadêmica é coordenada pela especialista Célia Maria Agustini da Silveira, graduada em Letras, em 1972, e em Pedagogia em 1976, pelas Faculdades de Ciências e Letras de Votuporanga/SP, e de Filosofia, Ciências e Letras de Jales – SP.

O regime de trabalho da Fundação UNIRG é institucionalizado por meio do Plano de Carreira e Remuneração dos Docentes de Ensino Superior da Fundação, tanto para os docentes concursados, quanto para os contratados que são instituídos pela Lei nº. 1.755, de 21 de maio 2008, e mediante resolução nº. 006/2010, de 08 de julho 2010, do Conselho Superior – CONSUP, que aprova o enquadramento dos docentes do Centro Universitário UNIRG.

Hoje, oferece 15 (quinze) cursos de graduação, ofertados nas áreas de ciências médicas e da saúde (Medicina, Farmácia, Enfermagem, Fisioterapia e Odontologia, Educação Física - Bacharelado), ciências humanas (Pedagogia, Psicologia, Educação Física - Licenciatura), Linguagem e Artes (Letras), Engenharia e computação (Ciência da Computação) e ciências sociais aplicadas (Ciências Contábeis, Administração, Direito e Jornalismo). Tem, atualmente, 5.015 (cinco mil e quinze) acadêmicos.

O Curso de Odontologia do Centro Universitário UNIRG foi autorizado por meio do Decreto Governamental nº 1.331, de 17 de outubro de 2001. Reconhecido pelo Decreto nº 2.1760/2006; teve como último ato de renovação do Reconhecimento o Decreto nº 4.092, de 11 de janeiro de 2010, com vigência de quatro anos, compreendidos entre 22 de janeiro de 2009 e 22 de janeiro de 2013.

O Curso em comento funciona no Campus II e no prédio das clínicas, localizado na Avenida Goiás, em Gurupi.

Desde o início, pauta-se pelas Diretrizes Curriculares Nacionais próprias; e se propõe a tarefa de formar cirurgiões dentistas com formação generalista, humanista, crítica, reflexiva, para atuar em todos os níveis de atenção à saúde bucal, com base no rigor técnico e científico. Prevê o cumprimento do itinerário formativo que é de 4.035 horas, em, no mínimo, quatro e, no máximo, sete anos, em regime de tempo integral.

A Comissão de verificação *in loco* avaliou as condições de oferta do Curso com base na análise dos seguintes aspectos:

Organização Didático-Pedagógica – Dimensão 1;

Administração Acadêmica e Corpo Docente do Curso – Dimensão 2; e

Infraestrutura e biblioteca – Dimensão 3.

A média aritmética ponderada das dimensões e quesitos avaliados atingiu a nota 4 como conceito final do Curso. A pontuação obtida não chega a ser excelente; contudo, garante com segurança a concessão do pleito pretendido.

Ressalta-se a boa atuação do Coordenador do Curso; a qualificação, titulação e atuação dos docentes; e a conveniente adequação do P.P.C. às Diretrizes Curriculares Nacionais, do Curso, ainda assim, carente de adequações.

Recomenda-se especial empenho da IES, para atender, no prazo estabelecido no voto deste Parecer, as recomendações seguintes:

correta acomodação dos equipamentos radiológicos;

readequação dos laboratórios da pré-clínica; e

aquisição de acervo para a bibliografia básica e complementar.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, vota, o Relator, favoravelmente à renovação do Reconhecimento do Curso de Odontologia – Bacharelado, ofertado pelo Centro Universitário UNIRG, mantido pela Fundação Municipal UNIRG, ambos situados na cidade de Gurupi, neste Estado.

O presente Ato vigorará por cinco anos, contados a partir do dia 22 de janeiro de 2013.

Fica a Instituição responsável pelo cumprimento das recomendações acima elencadas, dando ciência a este Conselho das providências tomadas, no prazo de 90 dias, contados a partir da publicação do presente Parecer.

Relator: Tibúrcio Gabino de Sousa

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior aprovou o voto do Relator.

Membro: Cicinato Mendes da Silva

IV – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprovou, por unanimidade, a conclusão da Câmara.

SALA DAS SESSÕES, em Palmas, aos 16 dias do mês de dezembro de 2013.

Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, Palmas –TO.

Reconhecimento do Curso de Sistemas de Informação.

CES/CEE-TO, Parecer nº 368/2013, aprovado em 16 de dezembro de 2013. Processo nº 2013/2700/003811.

I – RELATÓRIO

O Senhor Joaber Divino Macedo, Magnífico Reitor da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, por meio do Ofício/UNITINS/REITORIA/Nº0529/2013, do dia 23 de julho de 2013, dirigiu-se ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Educação e Cultura, Professor Danilo de Melo Souza, solicitando Reconhecimento do Curso de Sistemas de Informação. O mencionado ofício elenca os documentos que instruem o processo.

A Universidade do Tocantins – UNITINS foi criada pelo Decreto nº 252/1990. A Lei nº 326, de outubro de 1991 estruturou-a em forma de autarquia. Cinco anos depois, a autarquia foi extinta por força da Lei nº 872, de novembro de 1996. No mesmo ano, foi autorizada a criação da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, pela Lei nº 874/96.

Ao longo de sua existência, a Fundação Universidade do Tocantins vivenciou diversas formas de gerenciamento. Inicialmente, foi pensada para trabalhar nas várias regiões do estado, como instituição multicampi, voltada para o atendimento das principais demandas.

Foram implantados 12 campi, os quais foram reduzidos a 10 e todos focados em ações em prol do desenvolvimento e progressos regionais. A Universidade trabalhou, de fato e de direito, para atender grande parte da população, hoje graduados e pós-graduados pela UNITINS.

No início dos anos 2000, a UNITINS viveu momentos de rearticulação de sua estrutura, para trabalhar com a oferta de cursos na modalidade de educação a distância – EaD, de um projeto experimental e de mais um programa que se poderia efetivar em meio a tantos outros, a EaD foi assumida como centro gerador acadêmico da Universidade.

Vencidos os percalços havidos na operacionalização da EaD, a UNITINS voltou-se, posteriormente, à oferta de cursos gratuitos na modalidade presencial, com suporte de recursos públicos.

A UNITINS, tendo em vista os novos trabalhos a seu encargo, sentiu a necessidade de reestruturação e reorganização do modelo administrativo que adotara. Para fazer face a essa tarefa, foi instituída uma comissão multilateral de estudos. Os trabalhos realizados por essa Comissão sinalizaram para: construção coletiva, discussão, encaminhamento, votação e publicação do primeiro Plano de Empregos, Carreira e Salários da Instituição, depois de mais de 20 anos de sua existência.

Foram criadas as Câmaras Internas das Pró-Reitorias, para consulta e aconselhamento dos respectivos planos de trabalhos setoriais, dando respostas às demandas levantadas pelos grupos de trabalhos da Instituição junto às demais autarquias e organizações no Estado do Tocantins,

A Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, possui, atualmente, quatro cursos presenciais em funcionamento, sendo eles Direito, Engenharia Agrônoma, Serviço Social e Sistemas de Informação, além de uma gama de outros cursos ofertados no sistema de Universidade Aberta do Brasil (UAB) de Educação a Distância.

A Instituição conta, ainda, com quadro docente bem qualificado, visto que mais de 70% (setenta por cento) dele é composto de mestres e doutores.

O Curso de Sistema de Informação foi construído com base na trajetória histórica de compromisso da UNITINS com a realidade regional e nacional, tendo como referencial o indicativo das Diretrizes Curriculares de Cursos da Área de Computação e Informática, proposto pela Comissão de Especialista em Ensino de Computação e Informática – CEEInf, da SESu/MEC, e os indicadores de qualidade para cursos de graduação.

O Curso alicerça-se na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, realçando a concepção de educação da UNITINS, que possibilita o envolvimento dos docentes e discentes em atividades que promovem a articulação entre teoria e prática, a investigação, o contato direto com a realidade, a formulação de hipóteses com soluções para os problemas reais, organizacionais e comunitários.

O Curso de Sistema de Informação, Bacharelado, é ofertado em regime semestral, com carga horária total de 3.225 horas, integralizável em no mínimo 4, e no máximo 7 anos.

Para a concessão do pleito, o Curso foi avaliado por Comissão Verificadora, nos dias 2 e 3 de dezembro de 2013. Foram analisados os seguintes aspectos:

- I Organização Didático- Pedagógica – Dimensão 1;
- II Corpo Docente e Administração Acadêmica do Curso – Dimensão 2;
- III Infraestrutura da IES disponível para o Curso – Dimensão 3.

Cada dimensão avaliada alcançou, numa escala de 1 a 5, a pontuação 4. O conceito global do Curso é 4, resultante da média aritmética ponderada das pontuações atribuídas aos itens avaliados em cada uma das dimensões. Essa pontuação respalda, mais que suficientemente, o Reconhecimento pretendido.

A Comissão verificadora pontua, no Relatório, aspectos relevantes do curso que carecem de atenção:

a Universidade possui políticas claras e regulamentadas, porém o P.P.C. e a documentação do Curso não refletem as práticas institucionais e pedagógicas; a perspectiva de mudança para a nova sede favorece o curso com espaços mais apropriados. O trabalho do corpo docente e a atuação do coordenador contribuem muito para o sucesso do Curso;

a bibliografia básica e complementar não está citada adequadamente no ementário, ora porque deixa de citar obras que estão a disposição, ora porque cita obras não disponíveis.

Os avaliadores destacam, como ponto forte do Curso, o comprometimento, a titulação, a atuação e a experiência do corpo docente e do corpo administrativo.

II – VOTO DO RELATOR

À vista do exposto, vota, o Relator, favoravelmente ao Reconhecimento do Curso de Sistemas de Informação ofertado pela Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, em Palmas, Capital.

O presente ato vigorará por um prazo de cinco anos, contados a partir da data da publicação do Decreto Governamental, com base no presente Parecer.

Relator: Tibúrcio Gabino de Sousa

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior aprova o voto do Relator

Membro: Cicinato Mendes da Silva

IV – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprovou, por unanimidade, a conclusão da Câmara.

SALA DAS SESSÕES, em Palmas, aos 16 dias do mês de dezembro de 2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014 - ADIAMENTO (COMPRASNET)

A Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que adiará a sessão de licitação da licitação em epígrafe, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 4.048, de 16 de janeiro de 2014, para o dia 03 de fevereiro de 2014. O edital encontra-se disponível, gratuitamente, na página oficial da SEDUC-TO no site www.seduc.to.gov.br – Licitações Seduc – 2013 – Tomada de Preços, podendo também ser retirado por meio digital junto à Comissão Permanente de Licitação. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (63) 3218-6188 / 1486 ou e-mail: cpl@seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 17 de janeiro de 2014.

MARIA DA GLÓRIA MOURA FONSECA
Pregoeira

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2014 (COMPRASNET)

A Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins, por meio da Pregoeira abaixo descrita, torna público que fará realizar a licitação em epígrafe, tendo como objeto a para a aquisição de agasalhos, camisetas, mochilas e tênis destinados a atender os Jogos Escolares da Juventude e demais Projetos Educacionais desenvolvidos pela Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2013 2700 005169. Abertura: às 10h00min (Horário de Brasília) do dia 31 de janeiro de 2014. Legislação Aplicável: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decretos Federais nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e nº 5.504, de 03 de agosto de 2005, 6.2014, de 05 de setembro de 2017, Decreto Estadual nº 2.434, de 06 de junho de 2005, nº 4.769, de 02 de abril de 2013 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 17 de janeiro de 2014.

MARIA DA GLÓRIA MOURA FONSECA
Pregoeira

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES

PORTARIA SEFAZ Nº 28, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 4º, Incisos I, II e III do Decreto 2.796, de 29 de junho de 2006 e art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Miracema do Tocantins, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de dezembro de 2013, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Silene Lima de Oliveira	338373	AFRE	Monitoramento em empresas
2	Jano Ricardo Pereira Santos	339742	AFRE	Combustível
3	Paulo Chan	842609	AFRE	Operação GIAM
4	Eliana Barbosa de Sousa	531318	AFRE	ECF
5	Fernando Sérgio Farias de Oliveira	339092	AFRE	Simples Nacional

PORTARIA SEFAZ Nº 29, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 4º, Incisos I, II e III do Decreto 2.796, de 29 de junho de 2006 e art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Araguaína, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de dezembro de 2013, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Maxley Caetano Rolindo	629379	AFRE	Simples Nacional
2	Franklin Bringel Coelho	374249	AFRE	Simples Nacional
3	Cleuber James Lustosa Nogueira	362545	AFRE	Simples Nacional
4	Euclides Divino de Oliveira	337850	AFRE	Plantão Fiscal
5	José Eurípedes Lemes de Oliveira	425877	AFRE	Plantão Fiscal
6	Paulo Romero da Silva	182610	AFRE	Plantão Fiscal
7	José Alberto Alves Filgueiras	499915	AFRE	Operação Natal
8	Cleusson José Silva Carvalho	559195	AFRE	Operação Natal
9	Ivonaldo Marcelo da Cunha	637443	AFRE	Operação Natal
10	Ronald Melo de Souza	502896	AFRE	ECF
11	Alexandre Teixeira de Carvalho	972207	AFRE	ECF
12	Raimunda Noleto Santos Neta	242035	AFRE	ECF
13	Manoel Alves Gomes	530909	AFRE	Combustível
14	João Carvalho da Costa	736603	AFRE	Posto Fiscal Filadélfia
15	Zaida Leal Arruda Braga	388509	AFRE	Posto Fiscal Filadélfia
16	Guilherme Morbeck Kunze	110106	AFRE	Posto Fiscal Santa Isabel
17	Francisco Duks	610450	AFRE	Posto Fiscal Santa Isabel
18	Pedro Tavares e Silva	253318	AFRE	Posto Fiscal Santa Isabel
19	Francisco Petronio da Silva	603536	AFRE	Posto Fiscal Santa Isabel
20	Dourivam Dias dos Santos	205622	AFRE	Agência de Atendimento Araguaína
21	Lourival Tomáz de Cantuária	124210	AFRE	Agência de Atendimento Araguaína
22	Tânia Maria de Araújo	628946	AFRE	Auditoria com Apuração Normal
23	Luiz Amadeus Benites Vilamaior	390401	AFRE	Auditoria com Apuração Normal
24	Edilmar Marques Araújo Carvalho	362673	AFRE	Auditoria com Apuração Normal
25	Weramar Sales Dias Meier	558221	AFRE	Auditoria com Apuração Normal

PORTARIA/SEFAZ/Nº 032/2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e à Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 7.5.2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ALMIR RODRIGUES SILVA, Gerente de Núcleo, matrícula 855499-4, para exercer o encargo de Fiscal dos Contratos nº 084/2013 e 085/2013, vinculados ao processo 2013.25000.000277, firmado com as empresas "M.J.R DOS SANTOS LTDA e COSTA & VIEIRA LTDA", referente ao fornecimento de Material de Consumo para atender a Secretaria da Fazenda, objetos da Ata de Registro de Preços Pregão Presencial nº 14/2013 da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins e do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Comprasnet nº 063/2013.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Superintendente de Gestão Administrativa-Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao setor Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 3º Designar o servidor RODRIGO FAGUNDES GOMES, Gerente de Núcleo, matrícula 852514-5, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 13 dias do mês de janeiro de 2014.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO Nº: 031/2011.
PROCESSO Nº: 2011/2529/000118.
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
CONTRATADO: JOSÉ AUGUSTO MARINHO COELHO
OBJETO: Prorrogação do prazo e alteração no valor do aluguel da locação do imóvel que abriga a Agência de Atendimento de Itacajá - TO, jurisdição da Delegacia da Regional de Pedro Afonso - TO.
VALOR TOTAL: R\$ 10.165,92 (dez mil cento e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.1067.2319.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.
VIGÊNCIA: ATÉ 14/12/2014
DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2013.
SIGNATÁRIOS: - Marcelo Olímpio Carneiro Tavares - Secretário da Fazenda.
- José Augusto Marinho Coelho - Locador.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº: 006
CONTRATO Nº: 001/2010.
PROCESSO Nº: 2009/2529/000448.
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
OBJETO: Prorrogação por mais 12 meses, da prestação de serviços.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.1067.2319
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.
FONTE DE RECURSOS: 0100.
DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2014.
VIGÊNCIA: 15/01/2014 a 15/01/2015
SIGNATÁRIOS: - Marcelo Olímpio Carneiro Tavares - Secretário da Fazenda.
- Paulo Werneck Barros Martins - Diretor Regional - TO.
- Samir Oliveira da Silva - Gerente de Vendas

DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 341, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão do Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz nº 788, de 11 de junho de 2010, e em conformidade com o disposto no art. 186-D, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006 e na Portaria Sefaz nº 182, de 25 de julho de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude do disposto no art. 186-Y do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, a emitir o Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e, modelo 57, em substituição aos documentos previstos no art. 186-A do referido Regulamento, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria.

§1º As empresas credenciadas:

I – devem preencher e enviar o Termo de Credenciamento do Conhecimento de Transporte Eletrônico – CT-e, no endereço eletrônico www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

II - estão habilitadas a:

a) efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação do CT-e;

b) solicitar autorização de uso do CT-e, a partir da data prevista no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 341/2013				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE	VIGÊNCIA
01	C L NETO – EPP	18.913.257/0001-08	29.452.021-0	06/01/2014

PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, II e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do *caput* estão habilitadas a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55 podem solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo preencher e enviar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, no endereço eletrônico: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

Parágrafo único. A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT Nº. 001/2014				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E	VIGÊNCIA
01	H. A. RODRIGUES TAVARES ALIMENTOS	14.836.742/0001-66	29.439.151-7	02/01/2014

PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 004, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, I e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude de suas atividades econômicas, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A.

§1º As empresas credenciadas devem, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, preencher e enviar o Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, no endereço: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

§ 2º Considera-se credenciado o contribuinte, com a publicação de portaria no Diário Oficial do Estado do respectivo ato de credenciamento expedido pela Secretária de Estado da Fazenda, ficando a empresa habilitada a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT Nº. 004/2014				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E	VIGÊNCIA
01	TRANSMETAL RECICLAGEM LTDA	19.013.203/0001-40	29.453.122-0	07/01/2014

PORTARIA SEFAZ/DGT Nº. 005, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão do Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz nº 788, de 11 de junho de 2010, e em conformidade com o disposto no art. 186-D, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006 e na Portaria Sefaz nº 182, de 25 de julho de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude do disposto no art. 186-Y do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, a emitir o Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e, modelo 57, em substituição aos documentos previstos no art. 186-A do referido Regulamento, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria.

§1º As empresas credenciadas:

I – devem preencher e enviar o Termo de Credenciamento do Conhecimento de Transporte Eletrônico – CT-e, no endereço eletrônico www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

II - estão habilitadas a:

a) efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação do CT-e;

b) solicitar autorização de uso do CT-e, a partir da data prevista no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 005/2014				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE	VIGÊNCIA
01	SALES E MESQUITA LTDA	13.038.857/0001-42	29.434.205-2	07/01/2014
02	TRANSMETAL RECICLAGEM LTDA	19.013.203/0001-40	29.453.122-0	07/01/2014

PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 007, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz nº 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, II e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do *caput* estão habilitadas a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55 podem solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo preencher e enviar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, no endereço eletrônico: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

Parágrafo único. A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT Nº. 007/2014				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E	VIGÊNCIA
01	KAMILOS COMÉRCIO DE CONFEÇÕES LTDA	00.285.827/0002-70	29.396.878-0	11/01/2014
02	LUCAS MOURA SILVA - ME	19.159.485/0001-99	29.453.037-1	20/01/2014
03	INOVE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	14.320.423/0001-01	29.449.378-6	10/01/2014
04	L. H. TOME-ME	12.417.511/0001-92	29.434.241-9	09/01/2014
05	SUPERPETRO COMBUSTÍVEL LTDA	14.611.147/0001-22	29.443.085-7	10/01/2014
06	TERROIR LTDA - ME	15.550.586/0001-35	29.441.074-0	10/01/2014
07	J E DE MEDEIROS & CIA LTDA – ME	10.585.718/0001-40	29.412.718-6	10/01/2014
08	JOAQUINA PEREIRA DA SILVA	01.349.190/0001-10	29.006.718-9	10/01/2014
09	O. C. DO NASCIMENTO ME	04.814.495/0001-43	29.064.759-2	10/01/2014
10	A B V BORGES - ME	19.258.203/0001-00	29.453.120-3	13/01/2014
11	JACIARA DE S. RODRIGUES	12.046.766/0001-96	29.426.555-4	31/01/2014
12	SOL A SOL COMÉRCIO DE INSUMOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS - ME	18.985.981/0001-39	29.452.237-9	10/01/2014

PORTARIA SEFAZ/DGT Nº. 008, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz nº 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, I e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude de suas atividades econômicas, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A.

§1º As empresas credenciadas devem, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, preencher e enviar o Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, no endereço: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

§ 2º Considera-se credenciado o contribuinte, com a publicação de portaria no Diário Oficial do Estado do respectivo ato de credenciamento expedido pela Secretária de Estado da Fazenda, ficando a empresa habilitada a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT Nº. 008/2014				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E	VIGÊNCIA
01	JGM CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	18.751.254/0001-07	29.452.048-1	08/01/2014
02	REALIZA PRODUTOS DE ESCRITÓRIO LDIA - ME	01.486.718/0001-00	29.056.751-3	13/01/2014

PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 009, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão do Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz nº 788, de 11 de junho de 2010, e em conformidade com o disposto no art. 186-D, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006 e na Portaria Sefaz nº 182, de 25 de julho de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude do disposto no art. 186-Y do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, a emitir o Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e, modelo 57, em substituição aos documentos previstos no art. 186-A do referido Regulamento, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria.

§1º As empresas credenciadas:

I – devem preencher e enviar o Termo de Credenciamento do Conhecimento de Transporte Eletrônico – CT-e, no endereço eletrônico www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

II - estão habilitadas a:

a) efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação do CT-e;

b) solicitar autorização de uso do CT-e, a partir da data prevista no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 009/2014				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE	VIGÊNCIA
01	M. S. ALVES DOS SANTOS – ME	08.246.288/0001-90	29.395.437-2	13/01/2014
02	PALMAS TRANSPORTES E TURISMO LTDA – EPP	33.564.956/0001-75	29.042.943-9	15/01/2014
03	RIBEIRO & MUNDIM LTDA	11.381.301/0001-29	29.427.161-9	30/01/2014

PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 012, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz nº 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, II e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do *caput* estão habilitadas a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55 podem solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo preencher e enviar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, no endereço eletrônico: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

Parágrafo único. A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 012/2014				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E	VIGÊNCIA
01	COMERCIAL MAIS FORTE LIMITADA	15.719.005/0001-46	29.442.990-5	14/01/2014
02	J F BRITO – ME	17.671.414/0001-45	29.447.105-7	13/01/2014
03	STILLU'S VIDROS COMERCIAL DE VIDROS LTDA	11.086.580/0002-89	29.426.628-3	17/01/2014
04	RIVADAVEL & FERNANDES LTDA	19.023.508/0001-33	29.452.770-2	31/12/2014
05	MAURO CARLOS MOREIRA – ME	03.708.751/0001-55	29.454.108-0	14/01/2014
06	ALVES GARCIA SUPERMERCADO – EIRELI	19.455.098/0001-08	29.454.093-8	14/01/2014
07	A L A ROSARIO – EIRELI ME	19.486.353/0001-71	29.454.141-1	14/01/2014

PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 013, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, I e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude de suas atividades econômicas, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A.

§1º As empresas credenciadas devem, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, preencher e enviar o Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, no endereço: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

§ 2º Considera-se credenciado o contribuinte, com a publicação de portaria no Diário Oficial do Estado do respectivo ato de credenciamento expedido pela Secretária de Estado da Fazenda, ficando a empresa habilitada a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 013/2014				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E	VIGÊNCIA
01	RASPADORA BRASIL LTDA ME	19.123.278/0001-84	29.453.118-1	14/01/2014

PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 014, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, II e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do *caput* estão habilitadas a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55 podem solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo preencher e enviar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, no endereço eletrônico: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

Parágrafo único. A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 014/2014				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E	VIGÊNCIA
01	KONKATEC INSTALAÇÕES E MONTAGEM LTDA ME	10.641.750/0001-04	29.418.569-3	07/01/2014
02	WEI YE EIRELI	19.327.217/0001-39	29.453.433-4	08/01/2014
03	BAR E ESPETINHO PAULISTA LTDA – ME	07.030.853/0001-15	29.383.187-4	09/01/2014
04	CARLOS A S E SILVA	36.999.266/0001-37	29.033.560-4	07/01/2014

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Diretor do Departamento de Gestão Tributária

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Secretário: **ALVICTO OZORES NOGUEIRA**

AVISOS DE LICITAÇÃO

RDC PRESENCIAL Nº 001/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE 82 (OITENTA E DUAS) UNIDADES HABITACIONAIS (HORIZONTAIS), NO MUNICÍPIO DE DARCINÓPOLIS; CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) UNIDADES HABITACIONAIS (HORIZONTAIS) E CONCLUSÃO DE 36 (TRINTA E SEIS) UNIDADES HABITACIONAIS (HORIZONTAIS) NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS, NO ESTADO DO TOCANTINS.

Data de Abertura: 12.02.2014 às 09h00min.

Legislação: Lei nº 12.462/2011, Decreto nº 7.581/2011 e 8.666/1993.

Local: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, em Palmas – TO.

RDC PRESENCIAL Nº 002/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) UNIDADES HABITACIONAIS (HORIZONTAIS) E CONCLUSÃO DE 34 (TRINTA E QUATRO) UNIDADES NO MUNICÍPIO DE AURORA; CONCLUSÃO DE 22 (VINTE E DUAS) UNIDADES HABITACIONAIS (HORIZONTAIS) NO MUNICÍPIO DE TALISMÃ, NO ESTADO DO TOCANTINS.

Data de Abertura: 12.02.2014 às 10h30min.

Legislação: Lei nº 12.462/2011, Decreto nº 7.581/2011 e 8.666/1993.

Local: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, em Palmas – TO.

RDC PRESENCIAL Nº 003/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS (HORIZONTAIS) NO MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS, NO ESTADO DO TOCANTINS.

Data de Abertura: 12.02.2014 às 14h30min.

Legislação: Lei nº 12.462/2011, Decreto nº 7.581/2011 e 8.666/1993.

Local: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, em Palmas – TO.

RDC PRESENCIAL Nº 004/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS (HORIZONTAIS) E SERVIÇOS PARA CONCLUSÃO DE 40 (QUARENTA) UNIDADES HABITACIONAIS (HORIZONTAIS) NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO E CONSTRUÇÃO DE 41 (QUARENTA E UMA) UNIDADES HABITACIONAIS (HORIZONTAIS) E CONCLUSÃO DE 3 (TRÊS) UNIDADES HABITACIONAIS (HORIZONTAIS) NO MUNICÍPIO DE ARAGUATINS, NO ESTADO DO TOCANTINS.

Data de Abertura: 12.02.2014 às 16h00min.

Legislação: Lei nº 12.462/2011, Decreto nº 7.581/2011 e 8.666/1993.

Local: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, em Palmas – TO.

Os Editais e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, Fone nºs 0--63 3218 1635 e 3218 1637 ou e-mail: cpl@seinfra.to.gov.br, em Palmas – TO.

Palmas - TO, 17 de janeiro de 2014.

CÍRIO CAETANO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**

Secretário: **FLÁVIO RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA**

PORTARIA SEPLAN Nº 13/2014, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 86 e 87, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, o gozo de 26 (vinte e seis) dias das férias da servidora BEATRIZ CEZARINO, Cargo de Ass. Direto- CAD- FAS-04, matrícula funcional nº1199846, referentes ao período aquisitivo de 01.03.2012 a 28.02.2013, previstas para 05.08.2013 a 03.09.2013, suspensa pela PORTARIA SEPLAN nº. 256/2013, de 13 de agosto de 2013, para que sejam fruídas no período de 20.01.2014 a 14.02.2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETA E INDIRETA

AVISOS DE PREGÃO ELETRÔNICO**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPASNET Nº 026/2014**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
(CERCA E PORTÃO)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TESOURO
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 09.822/2495/2013
DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
Data: 30/01/2014 às 14h00min (Horário de Brasília)
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de licitações, fone 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 17 de janeiro de 2014.

PREGÃO ELETRÔNICO COMPASNET Nº 039/2014

AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CONVÊNIO
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.986/3100/2013

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA

Data: 30/01/2014 às 15h00min (Horário de Brasília)

Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br

NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0--63 3212.4536, 3212.4541, 3212.4543 OU 3212.4546, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 17 de janeiro de 2014.

PREGÃO ELETRÔNICO – TO PGE Nº 005/2013

AQUISIÇÃO DE EQ. DE INFORMÁTICA
(SCANNER PORTÁTIL)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

TESOURO

SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.143/0906/2013

DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQ. DE INFORMÁTICA

Data: 30/01/2014 às 16h00min (HORÁRIO LOCAL)

Endereço eletrônico: www.pregao.to.gov.br

Nota: O Edital e seus anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da Internet no site www.pregao.to.gov.br e www.sgl.to.gov.br poderão também ser obtidos na Superintendência de Licitações, fone 0--63 3212 4533, 0--63 3212 4536, 0--63 3212 4541 e 0--63 3212 4546, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br, sito à Praça dos Girassóis, s/nº, centro, cep.: 77.001-002, no horário das 12h30 às 18h30.

Palmas, 17 de janeiro de 2014.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretária: **VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA**

RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 1515, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

Considerando necessidade de ajustes da nomeação do fiscal do contrato nº. 439/2013, solicitamos retificação da Portaria nº. 1515, de 20 de Dezembro de 2013 conforme descrito abaixo:

Onde se Lê:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Nº. do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Cintia de Paula Machado Matrícula nº 1211285-1	Taiza Souza Ribeiro Matrícula nº 1119478-2	225/2013	Intensicare UTI-IOP Ltda ME.	Serviços de UTI – Unidade de Terapia Intensiva Neonatal destinado aos pacientes atendidos nas Unidades Hospitalares do Estado do Tocantins com cobertura de despesas de honorários médicos, diárias, taxas, bandejas, materiais, aluguel de equipamentos, medicamentos nacionais e importados, exames auxiliares de diagnósticos (exames laboratoriais e radiológicos convencionais) e gases medicinais, regulador pela Central de Regulação da SESAU-TO.

Leia-se:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Nº. do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Cintia de Paula Machado Matrícula nº 1211285-1	Taiza Souza Ribeiro Matrícula nº 1119478-2	439/2013	Intensicare UTI - IOP Ltda ME.	Serviços de UTI – Unidade de Terapia Intensiva Neonatal destinado aos pacientes atendidos nas Unidades Hospitalares do Estado do Tocantins com cobertura de despesas de honorários médicos, diárias, taxas, bandejas, materiais, aluguel de equipamentos, medicamentos nacionais e importados, exames auxiliares de diagnósticos (exames laboratoriais e radiológicos convencionais) e gases medicinais, regulador pela Central de Regulação da SESAU-TO.

PORTARIA/SESAU Nº 28, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1ª. Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Nº. do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Ludimila Tavares da Silva Matrícula nº. 40219-2	Érica Carla Morillas Matrícula nº. 58510-1	189/2012	VIAGENS JOHNSON LTDA ME	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens terrestres em âmbito nacional.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

PORTARIA/SESAU/Nº 29, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.

Designa servidores para exercerem a função de fiscais de contratos que tramitam na Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Tocantins e suas atribuições.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I e II da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº. 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o cargo de fiscal de contrato elencado a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	TIPO DE SERVIÇO	FISCAL DO CONTRATO
395/2013 396/2013	2054/2010	AQUISIÇÃO CÂMARA FOTOGRÁFICA (DIGITAL), SCANNER, CONFORME MEMO Nº. 340/10. FONTE 0251	FISCAL TITULAR: MARCOS TIMÓTEO TORRES BIOLOGO EM SAÚDE MAT.: 66099 FISCAL SUBSTITUTA: JOSÉ NILTON GOMES DA COSTA ASSIST. DE SERVIÇOS DE SAÚDE MAT.: 984090-1

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU Nº 30, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1ª. Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Anette Silingowski Matricula nº. 765100-4	José Divino Dias Correia Matricula nº 694773-2	452/13	Centro de Retina e vítreo de Palmas S/S	Contratação dos Serviços de consulta e tratamento oftalmológico destinado ao pcte José Ferreira Lustosa.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

PROCESSO Nº. 2013.3055.003424

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Saúde/Coordenadoria de Transporte

RETIFICAÇÃO

Retifica-se a vigência do contrato 453/2013, à fl. 92, visto que no Edital a entrega é prevista para até 120 (cento e vinte) dias, conforme itens 3, “b” e 10.2, “a” do termo de referência fls. 154/155:

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA
Da vigência do contrato

INCISO I - O presente contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a entrega total do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA
Da vigência do contrato

INCISO I - O presente contrato tem sua vigência pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir de sua assinatura.

Palmas, 06 de dezembro de 2013.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Secretária da Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 190/2013

PROCESSO: 2013 3055 001294 A e 2013 3055 002948 (SGD)

TERMO ADITIVO: 1º

CONTRATO: 190/2013

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADO: TURINN PALACE HOTEL LTDA

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 190/2013 PARA UTILIZAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE NOS TERMOS DO INC.II DO ARTIGO 57 DA LEI Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.1021.4444

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE: 102/225

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2013

SIGNATÁRIOS:

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

P/ CONTRATANTE

TURINN PALACE HOTEL

P/CONTRATADA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 306/2013

PROCESSO: 2013 3055 002263 A e 2013 3055 003502 (SGD)

TERMO ADITIVO: 1º

CONTRATO: 306/2013

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADO: TURINN PALACE HOTEL LTDA

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 306/2013

NOS TERMOS DO INC.II DO ARTIGO 57 DA LEI Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.128.1021.4051

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE: 247

DATA DA ASSINATURA: 16/01/2013

SIGNATÁRIOS:

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

P/ CONTRATANTE

TURINN PALACE HOTEL

P/ CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO

Nº CONTRATO: 003/2014

PROCESSO Nº: 2013 3055 002198

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADA: WORK-ROOM – MÓVEIS E DECORAÇÕES EIRELI-ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO

VALOR R\$: 26.321,00 (VINTE E SEIS MIL TREZENTOS E VINTE E UM REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.332.1021.4079

FONTE RECURSO: 249

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52

VIGÊNCIA: ADSTRITA AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

ASSINATURA: 07/01/2014

SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE).

ILSSA FONSECA DA CRUZ (PELA CONTRATADA)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE PRORROGAÇÃO “SINE DIE”
DO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 393/2013**

A Secretaria de Estado da Saúde, torna público que foi prorrogada “Sine Die”, a data da abertura do certame acima que visa o registro de preços para eventual e provável aquisição de materiais de consumo (bobina, cadarço e outros) destinados a uso nas farmácias dos Hospitais Regionais do Estado. A prorrogação se deve em razão da necessidade de reformulação do Edital e seus anexos. (Processo 2013/3055/00612).

Palmas, 17 de janeiro de 2014.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Será realizado pelo portal: Comprasnet
HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público, que realizará os pregões relacionados a seguir, estando os editais disponíveis na internet nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.comprasnet.gov.br. Informações pelo fone: (0xx63) 3218-1722/3098.

- Pregão Eletrônico nº. 013/2014 - Processo 2286/2012. Visa registro de preços, para eventual e provável contratação de empresa especializada no fornecimento de extintores e/ou especializada na prestação de serviços de inspeção e manutenção de extintores de incêndio, incluindo acessórios, substituição de peças e unidades extintoras para os Hospitais Regionais do Estado. Abertura às 10:00 horas do dia 03 de fevereiro de 2014. Pregoeiro (a): Sônia Coimbra da Cruz.

- Pregão Eletrônico nº. 014/2014 - Processo 2973/2013. Visa registro de preços, para eventual e provável aquisição de conjuntos integrados para realização dos testes (imunohematológicos, metodologia gel e outros) destinados às ações dos Laboratórios de Imunohematologia da Hemorrede do Tocantins. Abertura às 15:00 horas do dia 30 de janeiro de 2014. Pregoeiro (a): Sônia Coimbra da Cruz.

Palmas, 17 de janeiro de 2014.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: JOSÉ ELIÚ DE ANDRADA JURUBEBA

PORTARIA SSP Nº 020, DE 08 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, MARIA APARECIDA DUARTE CAMPOS, matrícula nº 917865, Auxiliar de Serviços Gerais, da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Araguaína para a 1ª Delegacia de Polícia Civil de Palmas, a partir de 06 de janeiro de 2014.

PORTARIA SSP Nº. 040, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia Técnica e Científica solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DPTC nº 003/2014, observado o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção da servidora abaixo qualificada do Núcleo de Perícia Médico Legal em Araguaína para a Coordenadoria do Instituto Médico Legal em Palmas;

RESOLVE:

I – REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, WANUSA GRANGEIRO DA SILVA, Assistente Administrativo, matrícula 511289 do Núcleo de Perícia Médico Legal em Araguaína para a Coordenadoria do Instituto Médico Legal em Palmas, a partir desta data.

PORTARIA SSP Nº 041, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 942, de 19 de julho de 2012;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, “o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública.”

Considerando que o Coordenador de Polícia do Interior solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria CPI nº 004/2014, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a concessão do período interrompido para fruição com início no dia 06/01/2014 e fim em 04/02/2014;

RESOLVE:

I – CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a SAULO SARDINHA MILHOMEM Agente de Polícia de 3ª Classe, matrícula nº 890781, no período de 06/01/2014 a 04/02/2014, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

PORTARIA SSP Nº 042, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 967, de 02 de julho de 2013;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, “o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública.”

Considerando que o Coordenador de Polícia do Interior solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria CPI nº 005/2014, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a concessão do período interrompido para fruição com início no dia 06/01/2014 e fim em 04/02/2014;

RESOLVE:

I – CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a RONALDO JOSÉ FAIS Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula nº 1080458, no período de 06/01/2014 a 04/02/2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, com efeito retroativo a 06/01/2014.

PORTARIA SSP Nº 043, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 1.540, de 19 de dezembro de 2012;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, “o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública.”

Considerando que o Coordenador de Polícia do Interior solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria CPI nº 007/2014, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a concessão do período interrompido para fruição com início no dia 28/12/2013 e fim em 26/01/2014;

RESOLVE:

I – CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a MARCIO TAVARES LEITE Agente de Polícia de 2ª Classe, matrícula nº 1069438, no período de 28/12/2013 a 26/01/2014, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, com efeito retroativo a 28/12/2013.

PORTARIA SSP Nº 044, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 088, de 25 de janeiro de 2013;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, “o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública.”

Considerando que o Diretor de Polícia Técnica e Científica solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DPTC nº 001/2014, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a concessão do período interrompido para fruição com início no dia 22/01/2013 e fim em 05/02/2014;

RESOLVE:

I – CONCEDER a fruição de 15 (quinze) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a JOSÉ CARLOS REZENDE Perito Criminal de 1ª Classe, matrícula nº 1069438, no período de 06/01/2014 a 20/01/2014, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, com efeito retroativo a 06/01/2014.

PORTARIA SSP Nº 050, DE 13 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor do Departamento de Estratégia e Inteligência solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DEI nº 002/2014, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção da servidora abaixo qualificada da Chefia da Polícia Civil, para o Departamento de Estratégia e Inteligência ambas sediadas em Palmas;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “*caput*”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressaltada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

I – REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, ARIELE ROSÉ SANTOS FARIA MARRA, Escrivã de Polícia de 3ª Classe, matrícula 1095358, da Chefia da Polícia Civil para o Departamento de Estratégia e Inteligência.

PORTARIA SSP Nº 051, DE 13 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor do Departamento de Estratégia e Inteligência solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DEI nº 001/2014, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 06/01/2014, 15 (quinze) dias das férias do servidor MARCO AUGUSTO VELASCO NASCIMENTO ALBERNAZ, Agente de Polícia de 2ª Classe, matrícula nº 952269, no período compreendido entre os dias 06/01/2014 e 20/01/2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº. 052, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Lotar ELMAN MOREIRA COELHO GRISON, matrícula nº 439001, Analista em Desenvolvimento Social, na Coordenadoria do Instituto Médico Legal, com efeito retroativo a 10 de dezembro de 2013.

PORTARIA SSP Nº. 054, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Lotar RODRIGO FERRAZ PRADO TELLES, Supervisor – CDE-IV, na Coordenadoria de Polícia da Capital e Especializada, com efeito retroativo a 07 de janeiro de 2014.

PORTARIA SSP Nº 055, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 1785 de 23 de dezembro de 2013;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, “o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública.”

Considerando que o Coordenador de Polícia do Interior solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria CPI nº 010/2014, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a concessão do período interrompido para fruição com início no dia 15/01/2014 e fim em 31/01/2014;

RESOLVE:

I – CONCEDER a fruição de 17 (dezessete) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a KELLER JUNIOR NUNES PEREIRA Agente de Polícia de 3ª Classe, matrícula nº 941107, no período de 15/01/2014 a 31/01/2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

PORTARIA SSP Nº. 056, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Coordenador de Polícia do Interior solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria CPI nº 009/2014, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a concessão do período interrompido para fruição com início no dia 06/01/2014 e fim em 04/02/2014;

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria nº 773, de 22/06/2012, publicada no DOE nº 3.661, de 02/07/2012, a servidora EDNÉIA FRANCESCHETO, Assistente Administrativo, matrícula nº 70534, no período de 06 de janeiro de 2014 a 04 de fevereiro de 2014, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, com efeito retroativo a 06/01/2014.

PORTARIA SSP Nº 057, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

Delibera sobre as ações com vistas à prestação de contas da SSP/TO relativa ao ano de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO a necessidade de sistematizar os trabalhos dos setores envolvidos na formatação do processo de prestação de contas da Secretaria da Segurança Pública do Tocantins do ano de 2013;

CONSIDERANDO, ainda, que a Controladoria-Geral do Estado do Tocantins apresenta diretrizes com o fito de assessorar tecnicamente os trabalhos que dizem respeito ao processo de prestação de contas anual;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

Art. 1º Estipular a seguinte sistemática de ação para consecução das atividades:

I - a Diretoria do Departamento de Gestão enviará à Assessoria Técnica do Gabinete da SSP/TO, peremptoriamente até o dia 25/01/2014, os seguintes documentos:

- a) rol de responsáveis e os respectivos atos de nomeação, designação e exoneração;
- b) certidão do CRC;
- c) demonstrações contábeis;
- d) balancete mês 13 na opção 04;
- e) anexo 11 por fonte;
- f) demonstrativo dos créditos adicionais abertos – DCAA;
- g) demonstrativo da despesa por categoria econômica e fonte;
- h) demonstrativo da despesa realizada por funções, subfunções, projetos, fontes de receitas e categorias econômicas;
- i) demonstrativo de ativo realizável – DAR;
- j) comparativo dos balanços patrimoniais;
- k) demonstrativo da despesa por órgãos e funções;
- l) demonstrativo da despesa realizada por programa de trabalho;
- m) demonstrativo da despesa por funções, programas, projetos e atividades;
- n) notas explicativas;
- o) relatórios patrimoniais;
- p) relatórios do almoxarifado;
- q) relatórios financeiros;
- r) relação de quadro de pessoal.

II - a Coordenadoria de Planejamento e Orçamento responsabilizar-se-á pelo envio à Assessoria Técnica do gabinete do SSP/TO, imprerivelmente até a data de 25/01/2014:

- a) índice dos documentos;
- b) Introdução;
- c) relatório de gestão.

Art. 2º Caberá à Assessoria Técnica a abertura do processo respectivo e a consolidação da documentação enviada para assinatura do Secretário da Segurança Pública até o dia 29/01/2014.

PORTARIA SSP Nº. 058, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor da Polícia Técnico Científica solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DPTC nº 005/2014, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a concessão do período interrompido para fruição com início no dia 13/01/2014 e fim em 06/02/2014;

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 25 (vinte e cinco) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria nº 1156, de 12/08/2013, publicada no DOE nº 3.942, de 20/08/2013, a servidora MARIA REGINA DOS REIS, Assistente Administrativo, matrícula nº 628144, no período de 13 de janeiro de 2014 a 06 de fevereiro de 2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

PORTARIA SSP Nº. 059, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, MARIÂNGELA FERREIRA DOS SANTOS, Delegada de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula 166010, para sem prejuízo de suas atribuições junto à Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar e Correicionais, desempenhar suas funções na Chefia da Polícia Civil, a partir desta data.

PORTARIA SSP Nº 063, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Coordenador de Polícia da Capital e Especializada e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria CPCE nº 013/2014, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor THIAGO ANDREY TENÓRIO, Escrivão de Polícia de 3ª Classe, matrícula nº 1061615, no período compreendido entre os dias 02/01/2014 e 31/01/2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº. 065, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Coordenador de Polícia do Interior e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria CPI nº 014/2014, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, a designação da Autoridade Policial abaixo qualificada para sem prejuízo de suas atribuições como titular da Terceira Delegacia de Polícia Civil em Paraíso do Tocantins, responder pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil em Caseara ;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “*caput*”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 116 da Constituição Estadual e do art. 144, § 4º da Constituição Federal, a Polícia Civil é dirigida por Delegado de Polícia de carreira;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

I – DESIGNAR, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, LEÃO LOPES JUNIOR, Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula 195458, para sem prejuízo de suas atribuições como titular da Terceira Delegacia de Polícia Civil em Paraíso do Tocantins, responder pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil em Caseara, a partir desta data.

PORTARIA SSP Nº 066, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Coordenador de Polícia da Capital e Especializada e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria CPCE nº 017/2014, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias da servidora abaixo qualificada;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 10/01/2014, 30 (trinta) dias das férias da servidora ROSIRENE MOREIRA CAVALCANTE, Escrivã de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 267445, no período compreendido entre os dias 10/01/2014 e 08/02/2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº. 068, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, LINDINALVA SILVA DE AQUINO MOREIRA, Delegada de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula 209032, para exercer a Titularidade da Delegacia Especializada na Repressão ao Crime Contra o Consumidor e a Economia Popular, a partir desta data.

PORTARIA SSP Nº. 071, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE:

I – LOTAR, por necessidade do serviço, DOMINGOS ALMEIDA DAMACENO FILHO, Agente Penitenciário de 1ª Classe, matrícula 971513, na Delegacia de Polícia Civil em Luzinópolis, a partir desta data.

PORTARIA SSP Nº. 073, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Lotar MARCOS COSTA DE OLIVEIRA, matrícula 814924-1, Escrivão de Polícia de 2ª Classe, no Gabinete do Secretário da Segurança Pública, para atuar no Núcleo do Sistema e-Proc, a partir desta data.

PORTARIA Nº 075, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ADENILSON CALDEIRA DA SILVA, Motorista Policial, Matrícula: 827263-8, para exercer, como titular a função de Fiscal do Contrato Nº 05/2014, referente a aquisição de veículo, com recursos do Convênio 775948/12/MJ/SENASP, processo 2013/3100/0114.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II – anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;
- IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor 1º LUIZ CARLOS GONÇALVES BARBOSA, Agente de Polícia, Matrícula: 531669-3, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Nomear para compor a Comissão de recebimento e atestadores os seguintes servidores: Presidente: LUDOVICO MARANHÃO MONTEIRO FILHO, agente de Polícia, matrícula Nº 90002347-3; Membros: SANDRA MELO DE OLIVEIRA, Administradora, Matrícula: 11721-6 e HOSANIAS DA SILVA ROSA – Motorista - Matrícula nº 1274830-1.

Art. 5º A comissão de Recebimento deverá:

I - Conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Termo de Convênio e seus consectários;

II - Fazer destinar os bens para localização prevista no Projeto do Convênio aprovado pela SENASP, sem prejuízo de desvio de finalidade, conforme Portaria Interministerial 507/2011 e recomendação de Senhor Secretário através do MEMORANDO/GAB/SSP Nº 017/2012.

PORTARIA Nº 077, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR TIAGO DO NASCIMENTO ALVES DE PAULA, Tenente da PM, matrícula nº 874783-1, para exercer, como titular a função de Fiscal dos Contratos Nº 03 e 04/2014, referente à aquisição de Mobiliário, com recursos do Convênio 770801/12/MJ/SENASP, processo 2012/3100/01014, para a implementação do Projeto Mulheres da Paz.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor AGEU LOPES DA SILVA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 833707-4, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Nomear para compor a Comissão de recebimento e atestadores os seguintes servidores: Presidente: JOSUELDO DE OLIVEIRA CARVALHO, Sargento da PM, matrícula nº 460800-3; Membros: REGINALDO BRABO RODRIGUES JÚNIOR, Cabo da PM, matrícula nº 850710-2, e LUIZ CARLOS FARIAS, Assistente Administrativo, matrícula nº 698911-0.

Art. 5º A comissão de Recebimento deverá:

I - Conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Termo de Convênio e seus consectários;

II - Fazer destinar os bens para localização prevista no Projeto do Convênio aprovado pela SENASP, sem prejuízo de desvio de finalidade, conforme Portaria Interministerial 507/2011 e recomendação de Senhor Secretário através do MEMORANDO/GAB/SSP Nº 017/2012.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2013/3100/001529

TERMO ADITIVO: 7º

CONTRATO Nº: 079/2008

CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública

CONTRATADO: Brasil Telecom S/A (Oi S/A.)

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado referente ao fornecimento de Links de Dados para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins.

VIGÊNCIA: 01/01/2014 até 31/03/2014

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2013

SIGNATÁRIOS: José Eliú de Andrada Jurubeba – Secretário

Cláudio Roberto Leandro Mariano – Representante

Paulo César de Castro Filho - Representante

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2012/3100/001471

TERMO ADITIVO: 1º

CONTRATO Nº: 003/2012

CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública

CONTRATADO: MAURINA CHAVES RAMOS ALVES

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, referente à locação do imóvel onde está instalada a Delegacia de Polícia Civil de Santa Rita do Tocantins – TO.

VALOR MENSAL: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 03/01/2014 à 02/07/2014

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2014

SIGNATÁRIOS: José Eliú de Andrada Jurubeba – Secretário

Maurina Chaves Ramos Alves – Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2013/3100/001543

TERMO ADITIVO: 1º

CONTRATO Nº: 066/2012

CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública

CONTRATADO: NEUZA MARIA FERREIRA ALVES

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, referente à locação do imóvel onde está instalado o Núcleo Medicina Legal de Dianópolis – TO.

VALOR MENSAL: R\$ 1.689,00 (um mil seiscentos e oitenta e nove reais)

VIGÊNCIA: 27/12/2013 à 26/12/2014

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2013

SIGNATÁRIOS: José Eliú de Andrada Jurubeba – Secretário

Marciley Alves Bastos – Representante

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Secretário: **AGIMIRO DIAS DA COSTA**

PORTARIA – SETAS Nº 003, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Interromper a fruição das férias legais do servidor Lourival Francisco Lino, Motorista, nº funcional 398059-4, referente ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 27/12/2013 a 10/01/2014, 15 (quinze dias) dias a partir de 04/01/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA – SETAS Nº 004, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Maria Elisabete Ribeiro dos Santos, Assistente Administrativo, nº funcional 877170-1, para responder pela Coordenadoria de Inclusão Produtiva, com atribuições de substituir o titular Valter Frota Martins, nº funcional 661020-2, no período de 16/12/2013 a 31/12/2013, referente a férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/12/2013.

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
TURÍSTICO - ADTUR**

Presidente: **NILMAR GAVINO RUIZ**

PORTARIA Nº 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2014.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 1.807 - NM, publicado no Diário Oficial nº 3.994, de 30 de outubro de 2013 e fundamento legal no art. 1º da Medida Provisória nº 25, de 30 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora, Tânia Márcia Gomes Borges de Roure, número funcional 590281-1, Assistente Administrativo – FCA - 10, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a Coordenadora – CDE - V, Kleiryanne Aguiar Costa Cortez, número funcional 751616-1, respondendo pela Coordenação de Turismo no período de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2014, em razão de férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em data de sua publicação.

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO
ESTADO DO TOCANTINS S.A**Presidente: **RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA****PORTARIA/Nº 01/FOMENTO/2014**

A AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A,
nos termos da Lei nº. 8.666/93,

Considerando os princípios que regem os procedimentos
licitatórios;

Considerando a necessidade de contratar empresa para o efetuar
publicações legais, disciplinadas pela lei 6.404/76 e pelo Banco Central,
relativas as reuniões de sociedades por ações.

Considerando o parecer favorável emitido pela Procuradoria-Geral
de Estado do Tocantins.

Considerando a permissibilidade esculpida no parágrafo único e
inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do parágrafo único e inciso
II do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações,
objetivando contratação junto a empresa J Câmara e Irmãos S/A, inscrita
no CNPJ nº 01.536.754/0003-95 tudo em conformidade com o disposto no
Processo nº 08/2013 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA EXECUTIVA, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de
Janeiro de 2014.

PORTARIA/Nº 02/FOMENTO/2014

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO
ESTADO DO TOCANTINS S/A., no uso de suas atribuições legais, tendo
em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato,
considerando a permissibilidade esculpida no art. 58, § 3º, c/c art. 67 da
Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como a Instrução Normativa
TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas
atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e
conseqüentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos
de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a
seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº.	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Luciene Francisca Martins Cordenadora de Planejamento	Maria do Socorro Agente de Fomento	025/2013	Exata Copiadora, Editora e Assistência Técnica Ltda-me.	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de reprodução digital, cópia em geral, ampliação e acabamento, para atender as necessidades da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas
avênçadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as
irregularidades encontradas, as providências que determinaram os
incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por
escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades
encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório
à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das
providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma
conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de
vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa)
dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Executiva
sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais
diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças
efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos
créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos
autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que
necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou
substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em
que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução
ou de materiais empregados, nos termos do artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de
janeiro de 2014.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Diretor Presidente

José Antônio de Souza Filho
Diretor Operacional e Adm. Financeiro em Exercício

PORTARIA/Nº 03/FOMENTO/2014

A AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A,
nos termos da Lei nº. 8.666/93,

Considerando os princípios que regem os procedimentos
licitatórios;

Considerando a necessidade de realizar aquisição de Passagens
Aéreas para o colaborador Rodrigo Alexandre da Agência de Fomento do
Estado do Tocantins.

Considerando a pesquisa de preços realizada no mercado junto
a três empresas do ramo;

Considerando a permissibilidade esculpida no parágrafo único e
inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do parágrafo único e inciso
II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações,
objetivando a aquisição de equipamento externo de armazenamento de
dados junto a empresa Namaste Agency, CNPJ nº 12.409.759/0001-01,
com valor total de R\$ 7.479,59 (sete mil, quatrocentos e setenta e nove
reais e cinquenta e nove centavos), tudo em conformidade com o disposto
no Processo nº 2013/99920/00004 da Agência de Fomento do Estado do
Tocantins S/A.

DIRETORIA EXECUTIVA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de
janeiro de 2014.

PORTARIA/Nº 04/FOMENTO/2014

A AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº. 8.666/93,

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de realizar contratação de serviço de Buffet para a Agência de Fomento do Estado do Tocantins.

Considerando a pesquisa de preços realizada no mercado junto a três empresas do ramo;

Considerando a permissibilidade esculpida no parágrafo único e inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do parágrafo único e inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação de serviços de Buffet, junto a empresa Jacinta, Buffet e Restaurante, CNPJ nº 06.101.200/0001-17, com valor total de R\$ 1.296,00 (um mil, duzentos e noventa e seis reais), tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 2013/99920/00003 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA EXECUTIVA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de janeiro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61, Parágrafo Único da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, a AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A. torna pública a celebração do seguinte Contrato:

CONTRATO Nº: 025/2013;

PROCESSO Nº: 050/2013;

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A.

CONTRATADA: Exata Copiadora, Editora e Assistência Técnica Ltda-me.;

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais);

OBJETO:

"O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de reprodução digital, cópia em geral, ampliação e acabamento, para atender as necessidades da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A."

VIGÊNCIA:

"14.1 O presente Contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na ocorrência de uma das hipóteses do art. 57 da Lei nº. 8.666/93 mediante termo aditivo, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado."

DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2013;

SIGNATÁRIOS:

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira M.Sc. - Diretor Presidente; José Antônio de Souza Filho - Diretor Operacional e Administrativo-Financeiro em Exercício; Evani Alves Silva Farinha - Representante Legal

AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES
DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS

Presidente: **ALVICTO OZORES NOGUEIRA (RESPONDENDO)**

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

O Presidente da Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da DIRETORIA DE CONST. E FISCAL. RODOVIÁRIA, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa OPERA CONSTRUÇÃO, PARTICIPAÇÃO E INVESTIMENTOS LTDA, a dar reinício à REFERENTE AO CONTRATO Nº 011/2010 DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO - OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS DE ARTE DA RODOVIA DO TRECHO: COLMÉIA / TO - TRIPANORTE COM 1,09 KM DE EXTENSÃO, no município de COLMÉIA - TO, de conformidade com o contrato 0064/2011, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas-TO, 02 de janeiro de 2014.

PAULO HENRIQUE F. MASSUIA
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

ALVICTO OZORES NOGUEIRA
Presidente da AGETRANS

AEM-TO

Presidente: **RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR**

PORTARIA Nº 06, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a criação do Grupo de Ouvidoria Local da AEM/TO, e sua composição e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, II da Constituição Estadual, e pela Lei nº. 2.812, de 27 de dezembro de 2013, e ainda pelo o Ato nº. 65 - NM, de 1º de Janeiro de 2011, com supedâneo a Portaria CGE/TO nº. 135, de 24/07/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Grupo de Ouvidoria Local da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins (GOL/AEM/TO).

Parágrafo único. O Grupo de Ouvidoria Local de que trata o "caput" deste artigo, tem por finalidade atuar no atendimento das demandas da Ouvidoria Geral do Estado do Tocantins, no que diz respeito a reclamações, solicitações, informações, denúncias, sugestões e elogios sobre o desempenho e qualidade dos serviços prestados à coletividade pela a AEM/TO, bem como, em outras tarefas de ouvidoria determinadas pelos gestores das respectivas pastas.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem o Grupo de Ouvidoria Local da AEM/TO:

1. HILTON SANTOS DE AGUIAR, matrícula nº. 789.553-2;
2. CINCINATO DE SOUZA LUZ, matrícula nº. 36009-1.

Art. 3º Grupo de Ouvidoria Local da AEM/TO é operacionalmente vinculado a Ouvidoria Setorial Especializada, com subordinação técnica e normativa à Ouvidoria Geral do Estado do Tocantins.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/AEM/TO Nº 007, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a designação de servidor da AEM - TO para exercer o encargo de fiscal de contrato.

O PRESIDENTE DA AGENCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 998, de 14 de julho de 1998, o Decreto nº. 4.576, de 21 de junho de 2012 e Decreto nº 4.807, de 16 de maio de 2013, o Ato nº. 65-NM, de 1º de janeiro de 2011, as Portarias do INMETRO nº. 021, 022 e 023, todas de 06 de janeiro de 2011 e Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CRISTIANE RIBEIRO MOREIRA MARCARENHAS, Nº Funcional 941.041-3, para exercer o encargo de Fiscal do contrato nº 046/2013, processo 2013.3661.000110, firmado com a empresa: ORG Segurança Eletrônica Ltda, CNPJ: 02.851.222/0001-43.

Art. 2º Designar a servidora LÍBIA PORTILHO DE SOUSA, Nº Funcional 822.891-2, como fiscal substituto pelo acompanhamento do citado contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de janeiro de 2014.

RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR
Presidente

Ciente:

CRISTIANE RIBEIRO M. MARCARENHAS
Fiscal

LÍBIA PORTILHO DE SOUSA
Fiscal Substituto

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 046/2013
 PROCESSO Nº: 2013/3661/000110
 CONTRATANTE: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins – IPEM/TO
 CONTRATADA: ORG Segurança Ltda.
 OBJETO: Serviços de vigilância eletrônica e monitoramento, prestados na Sede do IPEM-TO
 VALOR: 7.182,00 (sete mil, cento e oitenta e dois reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3661.04.122.1055.4365.0000, natureza de despesa 33.90.39
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação
 RECURSOS: Convênio/INMETRO
 FONTE: 0225001217
 VIGÊNCIA: 1º/01/2014 a 31/12/2014
 DATA DA ASSINATURA: 30/12/2013
 SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR – Presidente do IPEM/TO.
 Pela Contratada: LUIZ CARLOS TIEPELMANN GUMIEL – Representante da Contratada

**AGÊNCIA TOCANTINENSE
 DE SANEAMENTO - ATS**

Presidente: EDMUNDO GALDINO DA SILVA

PORTARIA/GABPRES/ATS Nº 043, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO – ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, 30 (trinta) dias de férias do servidor JÂNIO MATOS DA SILVA, cargo de Assessoramento Direto FAS-11, matrícula 566321-4, no período de 20/01/2014 à 18/02/2014 referente ao período aquisitivo 2011/2012, suspensas pela Portaria nº 789, de 29 de outubro de 2013.

**AVISO DE ADIAMENTO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, COMUNICA aos interessados do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013 que, em face de Impugnação do mesmo, fica adiada *sine die* a abertura do certame.

Comunica ainda que será publicada oportunamente nova data para recebimento das Propostas de Preços.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Palmas – TO, aos dezesseis dias do mês de janeiro de 2014.

RONIVALDO RODRIGUES DA SILVA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**COMUNICADO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013**

O PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, dando continuidade a procedimento licitatório, COMUNICA aos participantes do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013 que, fica designado o dia 23 de janeiro de 2014 às 09h00min (horário local) para abertura da fase de lances e análise dos documentos de habilitação dos licitantes.

Dê-se conhecimento aos interessados via e-mail e imprensa oficial.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Palmas - TO, aos dezessete dias do mês de janeiro de 2014.

RONIVALDO RODRIGUES DA SILVA
 Pregoeiro

**AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC.
 DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR**

Presidente: CEL. CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO

PORTARIA ATR Nº 010, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, parágrafo 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, combinado com a Instrução Normativa nº.04/02-00-SECAD, de 03 de Dezembro de 1998, da Secretaria Geral do Governo, resolve:

Art.1º- CONSTITUIR a Comissão Responsável pela Prestação de Contas da Agência, composta pelos servidores, MÁRCIO KLEBER ANDRADE TAVARES, contador, matrícula 1052128-8, MÁRCIA CÂMARA PORTILHO RODRIGUES, contadora, matrícula 11139048-1, e MÔNICA AZEVEDO DOS REIS, assistente administrativo, matrícula 935429-1, para sob a presidência do primeiro, proceder com a prestação de contas desta Agência.

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: FRANCISCO FLÁVIO SALES BARBOSA

PORTARIA Nº 23, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento à decisão judicial proferida na Ação Ordinária nº 5000326-57.2010.827.2729, de 02 de agosto de 2012, do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, da 2ª Vara de Feitos das Fazendas Públicas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, resolve:

POSICIONAR *sub judice* a segurada JACQUELINE ALVES CARNEIRO, na forma discriminada abaixo, no nível III, referência "A", do cargo de Professor Normalista.

PROCESSO Nº: 2005/2441/000633
 SEGURADA: JACQUELINE ALVES CARNEIRO
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 MATRÍCULA: 79081-8
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor
 NÍVEL: III
 REFERÊNCIA: "A"
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.148,55
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O. E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

NATURATINS

Presidente: ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 03/2014

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS e ERCILON DA SILVA BOTELHO.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 06 (seis) meses para oportunizar o Compromissado a regularizar o empreendimento perante o Naturatins.

DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2014.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 06 (seis) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente
 Ercilon da Silva Botelho: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 04/2014

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS e JOSEMAR RODRIGUES COSTA (AUTO POSTO CRISTAL).

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para oportunizar o Compromissado a regularizar o empreendimento perante o Naturatins.

DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2014.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente

Josemar Rodrigues Costa (Auto Posto Cristal): Compromissado.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2014

Processo Administrativo nº 2013 4031 000139

Contratante: Instituto Natureza do Tocantins – Naturatins

Contratada: Tocantins Brasil Coleta e Processamento de Dados LTDA

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento de departamentos e/ou setores do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Valor: 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)

Programa de trabalho, Natureza da Despesa e Fonte:

400010 / 18542 1010 414900 / 33.90.39 / 0240

Vigência do Contrato: 06/01/2014 à 05/01/2015

Data de Assinatura: 06/01/2014

Signatários: Contratante: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues – Presidente

Contratada: Marco Antônio Ferreira de Menezes – Tocantins Brasil Coleta e Processamento de Dados Ltda - ME

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2013

Processo Administrativo Nº 2012 4031 000006

Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins

Contratado: Paes & Mendonça Locadora e Climatização Ltda- ME

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 001/2013, - prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado.

Programa de Trabalho / Natureza da Despesa / Fonte:

403100/04122105143580000/339030/0100

403100/04122105143580000/339039/0100

403300/18542101041490000/339030/0240

403300/18542101041490000/339039/0240

403300/18541101042720000/339030/0240

403300/18541101042720000/339039/0240

403300/18542101040760000/339030/0240

403300/18542101040760000/339039/0240

403300/18542101041780000/339030/0240

403300/18542101041780000/339039/0240

403300/18542101042250000/339030/0240

403300/18542101042250000/339039/0240

Data da Assinatura: 15/01/2014

Vigência: 16/01/2014 à 15/01/2015

Signatários: Contratante: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues – Presidente

Contratado: Adriano Luiz Mendonça – Paes & Mendonça Locadora e Climatização Ltda - ME

RURALTINS

Presidente: MIYUKI HYASHIDA

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo nº 06/2013

Processo nº 2013/3449/304

Cedente: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins – RURALTINS
Cessionário: Associação dos Pequenos Produtores de Leite da Fazenda Piracema

Objeto: Cessão de Uso de 01 Trator de Pneus 80 CV NEW HOLLAND 56030, Chassis nº E9NN501-AA, 02 Ensiladeiras, 03 Grades de arrasto de 14 discos e 04 colheitadeiras de forragem.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

Data da assinatura: 28 de novembro de 2013.

Signatários: Miyuki Hyashida - Presidente do RURALTINS e Osmar Candido Maximo – Presidente da Associação.

JUCETINS

Presidente: ANTÔNIO MILHOMEM DE CASTRO

PORTARIA JUCETINS Nº 08, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 69 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, e consoante o disposto no art. 87, § 1º, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art.1º DETERMINAR a fruição das férias da servidora, HILMARA CRONEMBERGER CAVALCANTE DO NASCIMENTO, Assistente Administrativo, matrícula nº 516135, no período de 20/01/2014 a 18/02/2014, relativo ao período aquisitivo de 2011/2012, suspensa pela PORTARIA/JUCETINS Nº 146, de 19 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nº 4.031, de 23 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UNITINS

Reitor: JOABER DIVINO MACEDO

PORTARIA UNITINS/FUNDAÇÃO/GRE/Nº 005, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 13, Parágrafo 2º, alínea “f”, do Estatuto Constitutivo da Fundação Universidade do Tocantins, e tendo em vista a solicitação do Prefeito Municipal de Porto Nacional, Tocantins, exarada no OFÍCIO GAB Nº 02/2013, de 16/01/2014,

RESOLVE:

Art. 1º MANTER à disposição do Município de Porto Nacional, o empregado técnico-administrativo, ELIESON SILVA SANTOS, matrícula funcional nº 001554, detentor do emprego público de Técnico de Nível Superior desta Instituição de Ensino Superior, regido pelas Normas da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da referida renovação de disposição, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA UNITINS/FUNDAÇÃO/GRE/Nº 006, DE 13 DE JANEIRO DE 2014.

SUSPENDE FÉRIAS REGULAMENTARES PARA ATENDER NECESSIDADES EMERGENCIAIS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 13, Parágrafo 2º, alínea “f”, do Estatuto Constitutivo da Fundação Universidade do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares programadas para serem gozadas no período de 13 a 20 de janeiro de 2014, do Vice-Reitor, ARISON JOSÉ PEREIRA, matrícula funcional nº 001135, referente ao período aquisitivo 2012/2013, para atender necessidades emergenciais junto à esta Instituição de Ensino Superior, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA UNITINS/FUNDAÇÃO/GRE/Nº 007, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

SUSPENDE FÉRIAS REGULAMENTARES PARA ATENDER NECESSIDADES EMERGENCIAIS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 13, Parágrafo 2º, alínea “f”, do Estatuto Constitutivo da Fundação Universidade do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares programadas para serem gozadas no período de 08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2014, do vigilante SIMEÃO DIAS MONTELO, matrícula funcional nº 001602, referente ao período aquisitivo 2012/2013, para atender necessidades emergenciais junto ao Campus I, desta Instituição de Ensino Superior, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 28 de janeiro a 26 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativa a 08 de janeiro de 2014.

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM**

ATO Nº 008, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de novembro de 2009, considerando a realização do Concurso Público para provimento de vagas nos cargos de nível médio e superior do quadro de servidores auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a publicação do Edital nº 314/2013, o qual divulgou o resultado do Concurso de Remoção promovido através do Edital nº 004/2014;

Considerando, ainda, a decisão nº 195/2013, proferida nos autos nº 289/2013/DPG;

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a Analista Jurídica de Defensoria Pública, Lucinei da Silva Nery Nogueira Luna, para a localidade de Dianópolis – TO.

Art. 2º A servidora removida tem o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do Ato, para se apresentar e retomar o efetivo desempenho de atribuições do cargo, nos termos do artigo 18 da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 3º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Defensor PÚBLICO-GERAL do Estado do Tocantins em exercício, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Defensor PÚBLICO-GERAL em exercício

PORTARIA Nº 054, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 10/03/2014 a 08/04/2014, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, ROSE MAIA RODRIGUES MARTINS, matrícula nº 567221-0, referente ao exercício 2013/2, concedidas por meio da Portaria nº 1110/2013, publicada no Diário Oficial nº 4.013, de 27 de novembro de 2013, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 13/10/2014 a 11/10/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor PÚBLICO-GERAL do Estado do Tocantins, em Palmas, aos quinze dias do mês de janeiro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor PÚBLICO-GERAL

PORTARIA Nº 060, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07.02.2013;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando o Ato 004, de 15 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 15 de janeiro de 2014, a Portaria nº 023, de 07 de janeiro de 2014, publicada no DOE nº 4.044, de 10 de janeiro de 2014, em que designou a Defensora Pública de Classe Especial, ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 13ª Defensoria Pública Especial – Turmas Recursais Cíveis e Criminais em Palmas - TO, no período de 07 de janeiro a 07 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor PÚBLICO-GERAL do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezesseis dias do mês de janeiro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor PÚBLICO-GERAL

PORTARIA Nº 061, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial, ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de Classe Especial, ADRIANA CAMILO DOS SANTOS, em suas atribuições na 13ª Defensoria Pública Especial – Turmas Recursais e Criminais de Palmas - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1110/2013, referente ao exercício 2013/2, no período de 15 de janeiro a 05 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor PÚBLICO-GERAL do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezesseis dias do mês de janeiro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor PÚBLICO-GERAL

EDITAL Nº 011/2014, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

**RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO
REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2014.**

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Ato n.º 095/2012, de 03 de outubro de 2012, publicado DOE n.º 3.728, de 04 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Ato n.º 107/2012, considerando a deliberação da Comissão Interna de Concurso de Remoção da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e considerando, ainda, os documentos apresentados pelos candidatos à remoção TORNA PÚBLICO, na forma abaixo, o resultado do Concurso de Remoção Interna do quadro de servidores auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, cargo de Motorista de Defensoria Pública na localidade de Palmas, iniciado por meio do Edital nº 001/2014 de 08 de janeiro de 2014, publicado no DOE nº 4.043 de 09 de janeiro de 2014, fixando-se prazo de 03 (três) dias para apresentação de eventuais impugnações, a contar da publicação deste edital.

PALMAS

	Nome do Candidato	Lotação Atual	Tempo de Serviço na Defensoria (em dias)	Tempo de Serviço Público (em dias)	Class
1	Vital Aires de Cerqueira Neto	Gurupi - TO	16/12/2013 (24 dias)	-	1º

PUBLIQUE-SE.

DADO E PASSADO NA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos dezesseis dias do mês de janeiro de 2014.

LUCIENE DAS GRAÇAS DANTAS
Superintendente de Administração e Finanças

EDITAL Nº 264, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

**RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO
REFERENTE AO EDITAL Nº 230/2013.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº. 55, de 27 de maio de 2009 e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e considerando o critério de antiguidade para o deferimento das solicitações de remoção efetuadas pelos Defensores Públicos de 1ª Classe, Autos DPG/GAB Nº245/2013, TORNA PÚBLICO, o resultado do concurso de remoção inaugurado pelo Edital Nº 230/2013, a seguir especificado, fixando-se prazo de 03 (três) dias para apresentação de eventuais impugnações, a contar da publicação deste edital.

DEFENSORIA PÚBLICA	DEFENSOR PÚBLICO
1ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude, Cível e Juizados Especiais Cíveis – Unidade da Defensoria Pública de Arraias – Núcleo Regional de Dianópolis.	LUCIANA COSTA DA SILVA

PUBLIQUE-SE.

DADO E PASSADO NO GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos três dias (03) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e treze (2013).

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor PÚBLICO-GERAL

EDITAL Nº 013, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

**RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO
REFERENTE AO EDITAL Nº 342/2013.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº. 55, de 27 de maio de 2009 e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e considerando o critério de antiguidade para o deferimento das solicitações de remoção efetuadas pelos Defensores Públicos de 1ª Classe, Autos DPG/GAB Nº297/2013, TORNA PÚBLICO, o resultado do concurso de remoção inaugurado pelo Edital Nº 341/2013, a seguir especificado, fixando-se prazo de 03 (três) dias para apresentação de eventuais impugnações, a contar da publicação deste edital.

DEFENSORIA PÚBLICA	DEFENSOR PÚBLICO
3ª Defensoria Pública Criminal – Núcleo Regional de Tocantinópolis.	NÃO HOUVE INTERESSADOS

PUBLIQUE-SE.

DADO E PASSADO NO GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezesseis dias (16) dias do mês de (01) do ano de dois mil e quatorze (2014).

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Defensor PÚBLICO-GERAL em exercício

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA Nº 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2014.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 11, Incisos IV e VI da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009, bem como no artigo 3º, incisos II e III da Resolução do Conselho Superior nº 16, de 04 de dezembro de 2007, bem como art. 14 da Resolução-CSDP nº 102, de 04 de outubro de 2013, e:

CONSIDERANDO que o Inciso II, aliena “a”, § 5º, do art. 20 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, dispõe que é considerado reprovado no Estágio Probatório o servidor que receber conceito de desempenho insatisfatório, notas 1 ou 2, em três fatores de julgamento numa mesma etapa da Avaliação Especial de Desempenho;

CONSIDERANDO que, nos termos do Parágrafo. 7º do artigo 20, do mesmo Estatuto Funcional, a instauração do Processo Administrativo, decorrente da reprovação em quaisquer dos fatores constantes deste artigo, ocorre independentemente do decurso de prazo do Estágio Probatório, resolve:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo em desfavor do servidor, WANDERSON RODRIGUES LIRA, matrícula nº. 907257-8, titular do Cargo de Analista Jurídico de Defensoria Pública, lotado no Núcleo Regional de Palmas, por receber conceito de desempenho insatisfatório na Segunda Avaliação da Primeira Etapa do Estágio Probatório dos servidores do Quadro Auxiliar da Defensoria Pública do Estado do Tocantins nos seguintes fatores de julgamento: a) DISCIPLINA: “Obediência à hierarquia, respeito e cumprimento das ordens legítimas emanadas de seu superior”; b) IDONEIDADE MORAL: “Exercer seu cargo de forma ética” e “Empregar materiais e bens do Estado para a finalidade pública”; c) APTIDÃO PARA A FUNÇÃO: “Potencial. A maneira pela qual o servidor desenvolve suas atividades atende às necessidades da Instituição.” e “Interesse. Apresenta interesse em desenvolver o seu trabalho”; d) CONDUTA: “Sua atitude diante do trabalho inspira confiança e estimula a delegação de maiores responsabilidades ou de maior autonomia na execução das tarefas.” e “Genuíno interesse e compromisso em relação às tarefas que lhe são confiadas.” e) INTEGRAÇÃO DO SERVIDOR AO SERVIÇO E ÀS ATRIBUIÇÕES DO CARGO: “Voluntariedade. Demonstra disposição e prontidão para realizar as tarefas que lhe são confiadas.” e “Rendimento. Relação entre o volume de trabalho produzido em face da respectiva complexidade, da qualidade e dos recursos disponíveis.” e “Tomada de decisão. Bom senso e responsabilidade nas decisões adotadas na ausência de instruções detalhadas, bem como nas soluções articuladas diante de situações imprevistas.”.

Art. 2º. Convocar os membros da Comissão da Avaliação Especial de Desempenho, designada pela Portaria nº 027, de 11 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.983, de 15 de outubro de 2013, para atuarem no referido processo;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Gabinete da Corregedora-Geral da Defensoria Pública, em Palmas, aos 13 dias do mês de janeiro de 2014.

MARIA DE LOURDES VILELA
Corregedora-Geral em Substituição

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUIARNÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 024/2013, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Aguiarnópolis – TO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014, objetivando a contratação de serviço especializado na área de assessoria de instrumento de gestão junto ao Fundo Municipal de Saúde de Aguiarnópolis - TO, com abertura das propostas prevista para o dia 31 de janeiro de 2014, às 08:00 horas (horário local).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014, objetivando aquisição de uma ambulância para uso junto a unidade básica de Saúde de Aguiarnópolis – TO, com abertura das propostas prevista para o dia 31 de janeiro de 2014, às 10:00 horas (horário local). Informações pelo fone (63) 3454-1120.

AGUIARNÓPOLIS – TO, 17 de janeiro de 2014.

Erasmio Miranda de Sousa
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS, torna público a realização do seguinte processo licitatório:

- PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2014: aquisição de materiais pedagógicos e de expediente. Data: 03/02/2014; hora: 08:30h.

Edital e maiores informações no Departamento Municipal de Compras da Prefeitura Municipal de Arraias ou pelo telefone (63) 3653-1370.

Arraias, 14 de janeiro de 2014.

Ediane dos Santos Rodrigues
Pregoeira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2013/PM/PP/CPL
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arraias-TO
CONTRATADO: J COELHO NETO
OBJETO: FORNECIMENTO CONTINUADO EM MATERIAL ESPORTIVO
VIGÊNCIA: 02/01/2014 a 12/03/2014
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2014
SIGNATÁRIOS: Cacildo Vasconcelos – Prefeito Municipal – Contratante
J COELHO NETO - Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARRAIAS, torna público a realização do seguinte processo licitatório:

- PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2014: aquisição de materiais de expediente.

Data: 03/02/2014; hora: 14:00h

Edital e maiores informações no Departamento Municipal de Compras da Prefeitura Municipal de Arraias ou pelo telefone (63) 3653-1370.

Arraias, 14 de janeiro de 2014.

Ediane dos Santos Rodrigues
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014**

A Prefeitura Municipal de Babaçulândia, sito à Rua Getúlio Vargas, Nº 1.099, Centro - Babaçulândia/TO - CEP: 77870-000 através do pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/01/2014 às 08h00min. OBJETO: Contratação do Transporte Escolar no âmbito do Município de Babaçulândia, conforme especificações das rotas constante no anexo I do Edital e calendário escolar. Em atendimento a Lei Federal nº. 10.520/02 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93. Para maiores informações serão prestadas no endereço acima ou pelo Fone: (63) 3448-1121.

Babaçulândia-TO, 16 de Janeiro de 2014.

CLEUDEIR DA SILVA ARAÚJO
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMÉIA**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013.**

O MUNICÍPIO DE COLMÉIA-TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 02.070.746/0001-05, com sede na Praça da Bíblia, centro, Colméia-TO, por seu Pregoeiro, Sr. João Batista, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/2013 e suas alterações, torna público o CANCELAMENTO da licitação – PREGÃO PRESENCIAL N. 025/2013, por interesse da Administração Pública.

Colméia – TO, 16 de janeiro de 2014.

João Batista Figueiredo de Aguiar
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014**

A Prefeitura Municipal de Cristalândia, Estado do Tocantins, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços técnico-administrativos junto ao setor de licitações e contratos administrativos deste município, com abertura das propostas prevista para o dia 31 de janeiro de 2014, às 09:00 horas (horário local), na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Cristalândia – TO. Informações: (63) 3354-0389.

Cristalândia - TO, 16 de janeiro de 2014.

Karla Patrícia Carvalho de Andrade
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014**

A Prefeitura Municipal de Cristalândia, Estado do Tocantins, através da Comissão de Licitação do Município de Cristalândia – TO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20 de fevereiro de 2014, às 09h00min (Horário Local) a Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 001/2014, do tipo Técnica e Preços, regida pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, nos termos do Edital e seus anexos, objetivando a Contratação de Empresa especializada para locação e fornecimento de licença de uso de softwares para prestação de serviços na área de Contabilidade Pública (empenhos, ordens de pagamento, prestações de contas), Administração de Pessoal (folha de pagamentos), Controle de Patrimônio, Almoxarifado, Arrecadação, Compras, Licitações, Tesouraria, Controle de Frota de Veículos, Controle de Protocolo de Processos, Protocolo com consulta pela internet, Cemitério, Assistência Social, Emissão de Nota Fiscal Eletrônica via Internet, Sistema adequado para inserção de dados no Portal da Transparência em conformidade com as exigências legais, tudo em atendimento à Legislação vigente às normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, em atendimento a Prefeitura e demais órgãos do Poder Executivo deste município. Informações no Tel.: 63-33540389.

Cristalândia - TO, 16 de janeiro de 2014.

Raimundo Wilton Moreira Júnior
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura,

Edital de Pregão Presencial nº 12/2014. Abertura dia 30 de janeiro de 2014 às 10:00 horas, visando a contratação de empresa especializada em organizações de eventos comemorativos, para atender a demanda de eventos de 2014, através do fornecimento e prestação de serviços na locação de equipamento e apresentações musicais.

Edital de Pregão Presencial nº 13/2014. Abertura dia 30 de janeiro de 2014 às 11:30, visando a contratação de profissional pedreiro para atender os pequenos reparos e manutenções da Prefeitura Municipal.

Edital de Pregão Presencial nº 14/2014. Abertura dia 30 de janeiro de 2014 às 13:00 horas, visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e médios, com fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos novos, em veículos automotores.

Edital de Pregão Presencial nº 15/2014. Abertura dia 30 de janeiro às 14:30 horas, visando a formação de pregão registro de preços resultantes das propostas das empresas autorizadas que oferecem menor custo para mão de obra e fornecimento de peças novas e originais para máquinas pesadas.

Edital e maiores informações se encontram à disposição na Comissão Permanente de Licitação através do telefone (63) 3362-1228, durante horário de expediente das 08:00 às 12:00.

Dois Irmãos do Tocantins, 16 de janeiro de 2014.

Beatriz Helena de Oliveira Rocha
Pregoeira

FUNDO MUL DE SAÚDE DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Dois Irmãos do Tocantins - TO, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura,

Edital de Pregão Presencial nº 10/2014. Abertura dia 30 de janeiro de 2014 às 08:00 horas, visando a aquisição de pneus para os veículos do Fundo Municipal de Saúde.

Edital e maiores informações se encontram à disposição na Comissão Permanente de Licitação através do telefone (63) 3362-1228, durante horário de expediente das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas.

Dois Irmãos do Tocantins, 16 de janeiro de 2014.

Beatriz Helena de Oliveira Rocha
Pregoeira

FUNDO MUL DE ASSIST. SOCIAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Dois Irmãos do Tocantins - TO, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura,

Edital de Pregão Presencial nº 11/2014. Abertura dia 30 de janeiro de 2014 às 09:00 horas visando as contratações de profissionais diversos para atender o Fundo Municipal de Assistência Social.

Edital e maiores informações se encontram à disposição na Comissão Permanente de Licitação através do telefone (63) 3362-1228, durante horário de expediente das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas.

Dois Irmãos do Tocantins, 16 de janeiro de 2014.

Beatriz Helena de Oliveira Rocha
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUERÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2014 - Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: Aquisição parcelada de Combustíveis para abastecimento na bomba e Lubrificantes.

Data: 30/01/2014 às 09:00 horas

Local: Prefeitura Municipal de Dueré/TO

Nota: Outras informações e o edital completo poderão ser obtidos com a Comissão Permanente de Licitação, à Rua Pinheiro Barros, 221, fone (63) 3358 – 1140.

Modalidade: Pregão Presencial nº 02/2014 - Tipo: Menor Preço.

Objeto: Contratação de veículos para transporte escolar do município.

Data: 30/01/2014 às 11:00 horas

Local: Prefeitura Municipal de Dueré/TO

Nota: Outras informações e o edital completo poderão ser obtidos com a Comissão Permanente de Licitação, à Rua Pinheiro Barros, 221, fone (63) 3358 – 1140.

Luiz Henrique da Costa
Pregoeiro

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUERÉ/TO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Presencial nº 02/2014 - Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: Aquisição parcelada de Combustíveis para abastecimento na bomba e Lubrificantes.

Data: 30/01/2014 às 10:00 horas

Local: Prefeitura Municipal de Dueré/TO

Nota: Outras informações e o edital completo poderão ser obtidos com a Comissão Permanente de Licitação, à Rua Pinheiro Barros, 221, fone (63) 3358 – 1140.

Modalidade: Pregão Presencial nº 03/2014 - Tipo: Menor Preço.

Objeto: Aquisição parcelada de refeições para o Hospital Municipal.

Data: 30/01/2014 às 14:30 horas

Local: Prefeitura Municipal de Dueré/TO

Nota: Outras informações e o edital completo poderão ser obtidos com a Comissão Permanente de Licitação, à Rua Pinheiro Barros, 221, fone (63) 3358 – 1140.

Modalidade: Pregão Presencial nº 04/2014 - Tipo: Menor Preço.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de laboratório e de análises clínicas.

Data: 30/01/2014 às 15:30 horas

Local: Prefeitura Municipal de Dueré/TO

Nota: Outras informações e o edital completo poderão ser obtidos com a Comissão Permanente de Licitação, à Rua Pinheiro Barros, 221, fone (63) 3358 – 1140.

Luiz Henrique da Costa
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2014**

O Fundo Municipal de Saúde de Figueirópolis – TO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação Tomada de preço, com abertura das propostas para às 13h00min do dia 11 de fevereiro de 2014, na Avenida Bernardo Sayão, nº 1445, Centro, Figueirópolis – TO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, proposta de preços para “Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, destinados à Fundo Municipal de Saúde de Figueirópolis TO”, nos termos do art. 22, § 2º, da Lei 8.666/93, e Lei 123/2006 e em cumprimento ao objeto deste Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede do Fundo Municipal, a partir do dia 21/01/2014, horário de expediente das 12:30 h às 17:30 horas, e poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço acima. Informações pelos fones (63) 3374-1288 ou 3347-1417, 9930-2606.

Figueirópolis – TO, 16 de janeiro de 2014.

JOÃO JOSÉ DOS SANTOS NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DO TABOÃO

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

TIPO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

Acha-se aberta, na Prefeitura Municipal de Fortaleza do Taboão, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, para o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com a finalidade de selecionar proposta mais vantajosa por item, para registro de preço por quilômetro, objetivando a contratação de veículo “van” para uso do transporte escolar e outros, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão: às 08h:00min, do dia 31/01/2014, na Prefeitura Municipal de Fortaleza do Taboão/TO, situada à Av. Vitória Régia, s/nº, Setor Centenário, CEP 77.708-000.

Fortaleza do Taboão/TO, 17 de janeiro de 2014.

Cleube Roza Lima
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁÍ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Guarai – TO, através do Presidente da Comissão de Licitação, faz saber a quem interessar que conforme informações abaixo relacionadas foi firmado o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO:

Contrato: 017/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarai – TO
Contratado: Construtora Silva LTDA CNPJ: 05.264.061/0001-80
Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2013
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de Reforma e Ampliação do Parque Agropecuária de Guarai-TO
Vigência do Contrato: 23/06/2014
Data da Assinatura: 23/12/2013
Signatário: Genésio Farneda – Prefeito Municipal de Guarai/TO, CONTRATANTE, e Construtora Silva LTDA – CONTRATADA.

Guarai/TO, 16 de janeiro de 2014.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Guarai – TO, faz saber a quem interessar que conforme informações abaixo relacionadas foi firmado o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO.

Contrato: TP nº 009/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarai – TO
Contratado: CONSTRUTORA CHAVES E OLIVEIRA LTDA
CNPJ/MF sob o nº 15.072.662/0001-44
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 009/2012
Objeto: Construção de Praça Pública no Município de Guarai-TO.
Prazo de vigência: 18/12/2014
Data da Assinatura: 18/12/2013
Signatário: Genésio Farneda – Prefeito Municipal de Guarai/TO, CONTRATANTE, e Debrail de Oliveira Junior - Construtora Chaves e Oliveira LTDA – CONTRATADA.

Guarai/TO, 16 de janeiro de 2014.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Guarai – TO, faz saber a quem interessar que conforme informações abaixo relacionadas foi firmado o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO.

Contrato: TP nº 008/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarai – TO
Contratado: CONSTRUTORA MARTHA B. NUNES CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ/MF sob o nº 12.193.790/0001-58
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 008/2011
Objeto: Pavimentação Inter travada e Drenagem de vias Urbanas no Município de Guarai-TO.
Prazo de vigência: 04/02/2015
Data da Assinatura: 04/10/2013
Signatário: Genésio Farneda – Prefeito Municipal de Guarai/TO, CONTRATANTE, e Marco Aurélio Silva – Const. Matha B. Nunes LTDA CONTRATADA.

Guarai/TO, 16 de janeiro de 2014.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Guarai – TO, faz saber a quem interessar que conforme informações abaixo relacionadas foi firmado o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO.

Contrato: TP nº 010/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarai – TO
Contratado: TABOÇÃO TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ/MF sob o nº 06.064.333/0001-60
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 010/2012
Objeto: Execução dos serviços de engenharia, objetivando a edificação destinada a Feira Livre para Produtores no Município de Guarai-TO.
Prazo de vigência: 25/12/2014
Data da Assinatura: 25/12/2013
Signatário: Genésio Farneda – Prefeito Municipal de Guarai/TO, CONTRATANTE, e Antonio José da Silva, PROCURADOR- Taboção Terraplenagem e Pavimentações LTDA – CONTRATADA.

Guarai/TO, 16 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3802/2013 – PP Nº 086/2013 - SRP**

A Secretaria Municipal de Administração, e as empresas a seguir elencadas acordam o Registro de Preços para aquisição de materiais, equipamentos e acessórios de informática para estrutura de rede, conforme segue: CST SERVIÇOS DE INTERNET LTDA-ME, CNPJ nº09.473.770/0001-26 vencedora quanto aos itens: 07, 12 e 20, e a HS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº07.340.734/0001-50 vencedora quanto aos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21 e 22. Fica declarado que os preços registrados na ARP nº 055/2013 são válidos por 12 meses, contados da publicação deste extrato. AARP Nº 055/2013 encontra-se, em sua íntegra, disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013. Gurupi/TO, 26 de dezembro de 2013.

Secretaria Municipal de Administração
REINALDO TEIXEIRA BRITO

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO À ARP Nº 003/2013

Processo Administrativo: nº 239/2013, Assunto: Primeiro Termo de Aditamento à ARP Nº003/2013, Finalidade: Substituir a razão social constante na Ata de Registro de Preço nº 003/2013, Pregão Presencial nº 005/2013, de Empresa VIVO S/A, para Empresa TELEFÔNICA DO BRASIL S/A. Objeto da ARP: Prestação de serviços de telefonia móvel por intermédio de 65 (sessenta e cinco) códigos de acesso devidamente ativados e habilitados, associados a um plano pós-pago. Contratante: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO. Contratada: TELEFÔNICA DO BRASIL S/A, CNPJ nº 02.558.157/0001-57. Gurupi – TO, 02 de janeiro de 2014. Reinaldo Teixeira Brito, Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2011

Processo Administrativo: nº 3613/2013, Assunto: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2011. Finalidade: Acréscimo ao prazo de vigência ao contrato original. Fundamentação Legal: Cláusula 8.1 do contrato nº 100/11; art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93, referente à licitação na modalidade Tomada de Preços nº 008/2011 do Processo Administrativo nº4351/2011. Objeto do contrato original: construção de 01 (uma) Escola Pró-infância – creche tipo B, na EL-11 entre ruas 46 e 48, Setor Nova Fronteira, município de Gurupi-TO. Contratante: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO. Contratada: INTACTA ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, CNPJ nº 04.810.583/0001-57. Gurupi – TO, 18 de outubro de 2013. Eurípedes Fernandes Cunha, Secretário Municipal de Educação.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021/2013 – PP Nº 061/2013 - SRP**

O Fundo Municipal de Saúde e as empresas vencedoras a seguir elencadas acordam o Registro de Preços para a aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado, do tipo SPLIT, Classe A” (INSTALADOS), visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Gurupi-TO, conforme segue: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 10.638.290/0001-57, quanto aos itens: 01 e 05, DISTRIBUIDORA MULTIMARCAS LTDA, CNPJ nº05.511.763/0001-10, quanto aos itens: 2 e 3 e HS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 07.430.734/0001-50, quanto aos itens: 4, 6, 7 e 8. Fica declarado que os preços registrados na ARP nº 051/2013 são válidos por 12 meses, contados da publicação deste extrato. AARP Nº 051/2013 encontra-se, em sua íntegra, disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013. Gurupi/TO, 20 de dezembro de 2013.

Fundo Municipal de Saúde
SUELI SANTOS DE SOUSA AGUIAR

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo nº: 3241/2013.
 Contrato nº: 048/2013
 Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 37.615.788/0001-50
 Objeto: MÓDULO/LOTE 01 - Contabilidade Pública, Folha de Pagamento (RH), Arrecadação, Compras, Almoxarifado, Tesouraria, Protocolo (com consulta via internet).
 Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
 Data de Assinatura: 18/12/2013.
 Valor: 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Processo nº: 3241/2013.
 Contrato nº: 049/2013
 Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 37.615.788/0001-50
 OBJETO: MÓDULO/LOTE 02 - Cemitério, Assistência Social, Patrimônio, Frota.
 Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
 Data de Assinatura: 18/12/2013.
 Valor: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Processo nº: 3241/2013.
 Contrato nº: 050/2013
 Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 37.615.788/0001-50
 OBJETO: MÓDULO/LOTE 03 - Portal da Transparência.
 Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
 Data de Assinatura: 18/12/2013.
 Valor: 18.000,00 (dezoito mil reais).

Reinaldo Teixeira Brito
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2014**

O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 02.739.753/0001-49, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação, na modalidade de "TOMADA DE PREÇO", tipo "menor preço e técnica", objetivando a contratação de empresa qualificada para Aluguel/Licenciamento/implantação e treinamento de Sistemas de Informática automatizados (softwares) que atendam as exigências legais na administração Pública Municipal, com abertura das propostas previstas para o dia: 19/02/2014, às 09h00min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Paço Municipal, sita à Rua Domingos Batista de Oliveira, nº 12/13, Centro, em Itaporã do Tocantins – TO. A presente Tomada de Preços será processada e julgada em conformidade com as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e as condições deste Edital.

O Edital poderá ser adquirido no endereço acima. Informações também através do fone: (63) 3458-1100 ou E-mail: prefeitura@itapora.to.gov.br

Itaporã do Tocantins - TO, 17 de Janeiro de 2014.

Celso Mendes Jacinto
 Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2014**

O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 02.739.753/0001-49, através do Fundo Municipal de Saúde – FMS e da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação, na modalidade de "TOMADA DE PREÇO", tipo menor "preço e técnica", objetivando a contratação de empresa qualificada para Aluguel/Licenciamento/implantação e treinamento de Sistemas de Informática automatizados (softwares) que atendam as exigências legais na administração Pública Municipal, com abertura das propostas previstas para o dia: 19/02/2014, às 10h00min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Paço Municipal, sita à Rua Domingos Batista de Oliveira, nº 12/13, Centro, em Itaporã do Tocantins – TO. A presente Tomada de Preços será processada e julgada em conformidade com as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e as condições deste Edital.

O Edital poderá ser adquirido no endereço acima. Informações também através do fone: (63) 3458-1100 ou E-mail: prefeitura@itapora.to.gov.br

Itaporã do Tocantins - TO, 17 de Janeiro de 2014.

Celso Mendes Jacinto
 Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2014**

O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 02.739.753/0001-49, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e da Comissão Permanente de Licitação, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação, na modalidade de Tomada de Preços, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa qualificada para Aluguel/Licenciamento/implantação e treinamento de Sistemas de Informática automatizados (softwares) que atendam as exigências legais na administração Pública Municipal, com abertura das propostas previstas para o dia: 18/02/2014, às 11h00min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Paço Municipal, sita à Rua Domingos Batista de Oliveira, nº 12/13, Centro, em Itaporã do Tocantins – TO. A presente Tomada de Preços será processada e julgada em conformidade com as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e as condições deste Edital.

O Edital poderá ser adquirido no endereço acima. Informações também através do fone: (63) 3458-1100 ou E-mail: prefeitura@itapora.to.gov.br

Itaporã do Tocantins - TO, 17 de Janeiro de 2014.

Celso Mendes Jacinto
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO - TO, mediante Pregoeira e equipe de apoio, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03 de Fevereiro de 2014, às 08:30 horas (Horário Local) o Pregão Presencial nº 003/2014, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados no Transporte Escolar Rodoviário de estudantes da rede municipal de ensino da zona rural no município de Lajeado – TO. Informações nos telefones: (63)3519-1232/3519-1235.

Lajeado – TO, 16 de janeiro de 2014.

Valdira Rodrigues Lemes
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE: HOMOLOGAR, a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013, objetivando de empresa para prestação de serviço técnico administrativo junto ao setor de licitação e contratos do município de Luzinópolis –TO. A ser contratado com a empresa LICITECON CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL E PÚBLICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 17.265.890/0001-66, por ter apresentado menores preços para contratar com este município. Portanto desde a data desta publicação o proponente acima citado deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato com esta municipalidade, sob pena de cair o direito de contratar com este município.

Luzinópolis – TO, 16 de janeiro de 2014.

JOSÉ DE ARIMATEIA COELHO DAMACENO
 Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

A Prefeitura Municipal de Luzinópolis, Estado do Tocantins, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, objetivando a contratação dos serviços de assessoria jurídica junto ao gabinete do Prefeito de Luzinópolis, com abertura das propostas prevista para o dia 30 de janeiro de 2014, às 08:00 horas (horário local), na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Luzinópolis – TO. Informações: (63) 3491-1118.

Luzinópolis - TO, 16 de janeiro de 2014.

José Alves Damasceno Júnior
 Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZINÓPOLIS – TO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE: HOMOLOGAR, a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013, objetivando a contratação de profissionais da saúde para atendimento as necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Luzinópolis – TO, um Nutricionista a ser contratado com a JULIANA GABRIELLE MATIAS VIEIRA, inscrito no CPF: 041.696.761-22, um Fisioterapeuta com o GABRIEL DE FARIAS RÊGO, CPF: 030.749.831-08, um Educador Físico com o CARCION MÁRLITON RIBEIRO DIAS, CPF: 944.023.291-91, e um em Serviço Social com a AZENATE FERREIRA GOMES, CPF:013.925.851-55, por terem apresentado menores preços para contratar com este município. Portanto desde a data desta publicação o proponente acima citado deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato com esta municipalidade, sob pena de cair o direito de contratar com este município.

Luzinópolis – TO, 15 de janeiro de 2014.

RONÁRIA GOMES MADEIRA COSTA
Secretaria de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE Nº 001/2014**

CONVOCA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 001/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que lhe faculta a Lei Orgânica, e considerando o resultado do Concurso Público Municipal, já devidamente homologado, conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 3.947 do dia 27 de agosto de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocado por ordem de classificação, o aprovado no Concurso Público de provas de que trata o Edital nº 001/2013, conforme abaixo:

CLASS.	CARGO	INSCR.	NOME	NOTA
3	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	1088	ADRIANO NOGUEIRA COUTINHO	6,4
4	ENFERMEIRA PADRÃO	161	CAMILA RODRIGUES DE MELLO	7,8

Art. 2º. O convocado por este Edital, deverá comparecer n prazo de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, na Secretaria Municipal de Administração, apresentando os documentos de que trata o capítulo V, do Edital nº 001/2013, no horário de expediente. Maiores informações através do telefone (63) 3535-1297.

Art. 3º. O candidato que não atender a convocação para entrega da documentação e para realização de exame pré-admissional, dentro do prazo determinado, seja qual for o motivo alegado, será automaticamente eliminado do Certame, sendo convocado o próximo candidato da relação de classificação.

Marianópolis do Tocantins, 14 de janeiro de 2014.

Claudoir Bento de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEIROS**EXTRATO DE CONTRATO**
TOMADA DE PREÇOS 001/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEIROS - TO, torna público o extrato do CONTRATO TP001/2013, proveniente do processo licitatório Tomada de Preços 001/2013, OBJETO: Contratação de Empresa especializada do Ramo de Construção Civil para executar Obras de Referente a Melhorias Sanitárias (tipo 4) na Comunidade Quilombola Mumbuca, no município de Mateiros - TO, com o fornecimento de material e mão de obra, realizado as 10h00min do dia 20 de Dezembro de 2013. CONTRATADA: CONSTRUTORA COSTA RICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº. 38.129.938/0001-889, Valor contratado R\$ 144.850,66 (cento e quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 180 dias, a partir de sua Assinatura. BASE LEGAL: Lei 8.666-93, Lei 123-06 e Dec. 3.555-00, e alterações posteriores.

Mateiros – TO, 14 de janeiro de 2014.

Júlio Mokfa
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS 002/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEIROS - TO, torna público o extrato do CONTRATO TP002/2013, proveniente do processo licitatório Tomada de Preços 002/2013, OBJETO: contratação de uma empresa especializada no ramo da construção civil para execução de Obras de referente à construção de uma quadra escolar esportiva, coberta e com vestiários, execução indireta no regime de empreitada por preço global, realizada as 14h00min do dia 20 de Dezembro de 2013. CONTRATADA: CONSTRUTORA PONTE ALTA LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) nº. 07.707.082/0001-58, Valor contratado R\$ 509.528,86 (quinhentos e nove mil quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 270 dias, a partir de sua Assinatura. BASE LEGAL: Lei 8.666-93, Lei 123-06 e Dec. 3.555-00, e alterações posteriores.

Mateiros – TO, 14 de janeiro de 2014.

Júlio Mokfa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ**AVISO DE LICITAÇÃO**

2ª Chamada - PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2014

OBJETO: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores de Câmaras de Ar para atender as demandas dos veículos pertencentes à Frota Municipal. ABERTURA: 31 de janeiro de 2014, as 14h:00min.

EDITAIS E INFORMAÇÕES: Avenida 10 de Janeiro, s/nº, Centro – Nazaré/TO, das 07:30hs às 13:00hs ou tel: (63) 3455-1185. Email: prefnazare@uol.com.br. Nazaré, 15 de Janeiro de 2014.

Revilmar José Oliveira de Sousa
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS

AVISO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, mediante a comissão permanente de licitação, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto o cadastro único de fornecedores de bens e prestadores de serviços da Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins-TO. Informações pelo telefone (63) 3433 1158.

Palmeiras do Tocantins – TO, 17 de Janeiro de 2014.

Laerte Alves Barbosa
Presidente da CPL

AVISO DE CANCELAMENTO

O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 017/2013, torna público para conhecimento dos interessados o cancelamento pregão presencial Nº 048/2013, objetivando a Contratação de Serviço de Assessoria e Consultoria para o setor de licitações e contratos administrativos realizado no dia 09 de janeiro de 2014, às 15:00 horas (horário local). Informações pelo telefone (63) 3433 1158.

Palmeiras do Tocantins TO, 17 de janeiro de 2014.

Jose Guilherme Ribeiro Barbosa
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins – TO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014, objetivando a contratação de empresa para locação de uma caminhonete e um carro de passeio para uso da Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins – TO, com abertura das propostas previstas para o dia 31 de janeiro de 2014, às 08:00 horas (horário local).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014, objetivando a Contratação de Serviço de Assessoria e Consultoria para o setor de licitações e contratos administrativos com abertura das propostas previstas para o dia 31 de janeiro de 2014, às 13:00 horas (horário local). Informações pelo telefone (63) 3433 1158.

Palmeiras do Tocantins TO, 17 de janeiro de 2014.

Jose Guilherme Ribeiro Barbosa
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade, Pregão Presencial – Registro de Preços Nº 002/2014 Objeto: Propaganda Volante - Pregão Presencial para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de propaganda volante no Município de Palmeirópolis – TO, que ocorreria no dia 31/01/2014; hora: 10:00 h; está cancelado.

Palmeirópolis-TO, 16 de janeiro de 2014.

Nélio Oliveira Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO PM-PA Nº. 003/2014 “tipo técnica e preço” – Abertura dia 19/02/2014 às 13:hs30min, visando a Contratação de Serviços de Assessoria Jurídica para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Pedro Afonso. Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitações por meios magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS, no horário compreendido entre as 12h30min e às 18h30min). Mais informações através do Fone: (063) 3466-1220, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso, 15 de janeiro de 2014.

Joelma Gorete C. de Oliveira
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AFONSO**AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO PM-FMS Nº. 001/2014 “tipo técnica e preço” – Abertura dia 18/02/2014 às 09:hs30min, visando a Contratação de Serviços de Assessoria Jurídica para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Pedro Afonso. Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitações por meios magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS, no horário compreendido entre as 12:30h e às 18:30h). Mais informações através do Fone: (063) 3466-1220, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso, 15 de janeiro de 2014.

Joelma Gorete C. de Oliveira
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO**AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO PM-FME Nº. 002/2014 “tipo técnica e preço” – Abertura dia 18/02/2014 às 12:hs30min, visando a Contratação de Serviços de Assessoria Jurídica para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação de Pedro Afonso. Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitações por meios magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS, no horário compreendido entre as 12:30hs e às 18:30hs). Mais informações através do Fone: (063) 3466-1220, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso, 15 de janeiro de 2014.

Joelma Gorete C. de Oliveira
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AFONSO**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGAO PRESENCIAL – REG PREÇOS Nº. 002/2014 – Abertura dia 30/01/2014 às 08:hs30min, visando a aquisição de medicamentos para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pedro Afonso. Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitações por meios magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS, no horário compreendido entre as 12:30hs e às 18:30hs). Mais informações através do Fone: (063) 3466-1220, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso, 15 de janeiro de 2014.

Joelma Gorete C. de Oliveira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Pium, Torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 – dia 31 de janeiro de 2014 às 14:00, tipo MENOR PREÇO MENSAL, visando a contratação de empresa para acompanhamento e desenvolvimento profissional junto à comissão de licitação.

Maiores informações através do Fone: (63) 3368-1228, das 08:00 às 11:00 horas de segunda a quinta - feira.

Pium – TO, 17 de Janeiro de 2014.

Antônio Carlos A. Teixeira
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2014**

A Câmara Municipal de Vereadores de Porto Nacional – TO, torna público que fará realizar no dia 30 DO MÊS DE JANEIRO DE 2014 às 09:00 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Av. Murilo Braga, nº 1847, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS NOVOS EM REGIME DE COMODATO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PORTO NACIONAL.

O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira. Mais informação através dos fones (63) 3363 1731/ (63) 8408-3058.

Porto Nacional, 17 de Janeiro de 2014.

Geylson Neres Gomes
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato Nº 110/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia - TO, Contratada: Pareja e Dias Advogados Associados S/C - CNPJ Nº 05.035.298/0001-99. Objeto: SERVIÇOS JURÍDICOS de assessoria administrativa, relativos à: A) Consultoria e assessoria jurídica a todos os órgãos da Administração Pública municipal; B) - Na área tributária para adequação do código tributário, código de postura e treinamento e capacitação dos servidores da coletoria municipal. Pelo período de 12 (doze) meses. Valor: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Tipo de Licitação: Tomada de Preço nº 02/2013, Vigência: 02/12/2013 a 02/12/2014. Assinam: ELSIR SOARES FERREIRA, Prefeita Municipal, pela Contratante Márcia Regina Pareja Coutinho pela Contratada.

Espécie: Contrato Nº 111/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia - TO, Contratada: COELHO, GUINZELLI & DALL'AGNOL SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S - CNPJ Nº 07.825.085/0001-96. Objeto: SERVIÇOS JURÍDICOS de assessoria e consultoria para acompanhamento de todos os processos administrativos e judiciais com trâmite em Palmas -TO, Brasília -DF, até o julgamento final, tais como Tribunal de Justiça, Justiça Federal, TCE, TCU, Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal, Receita Federal do Brasil, Polícia Federal, FUNASA, INCRA, Caixa Econômica Federal e Outros Bancos com sede em Palmas - TO, pelo período de 12 (doze) meses. Valor: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Tipo de Licitação: Tomada de Preço nº 02/2013, Vigência: 02/12/2013 a 02/12/2014. Assinam: ELSIR SOARES FERREIRA, Prefeita Municipal, pela Contratante Adriano Guinzelli pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014**

A Prefeitura de Sítio Novo do Tocantins - TO, torna público que realizará no dia 30/01/14, às 8 h, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 02/14, tipo: menor preço, visando à contratação dos serviços na elaboração de proposta, acompanhamento da execução e prestação de contas no âmbito do SICONV e junto ao Governo do Tocantins. O edital está disponível na Prefeitura no end.: Av. 31 de março, 803. Informações (63) 3446-1529. Gilmar Vieira da Silva – Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014**

A Prefeitura de Sítio Novo do Tocantins - TO, torna público que realizará no dia 30/01/14, às 10 h, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 03/14, tipo: menor preço, visando à contratação de Empresa para fornecimento de Software de Gestão Escolar, Implantação, Capacitação, Suporte Técnico e Manutenção do Programa. O edital está disponível na Prefeitura no end.: Av. 31 de março, 803. Informações (63) 3446-1529. Gilmar Vieira da Silva – Pregoeiro.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DE 2014 DOS EMPREGADORES

O SINDESP-TO - Sindicato das Empresas de Segurança Privada, de Transporte de Valores, de Cursos de Formação e de Segurança Eletrônica do Estado do Tocantins, na conformidade dos artigos 578 a 610 da CLT, informa que o recolhimento da Contribuição Sindical de 2014 deverá ser efetuado até o dia 31 do mês de janeiro, sob pena da empresa se sujeitar às penalidades de acréscimos previstas no art. 600 da CLT: multa de 10% (dez por cento) nos 30 (trinta) primeiros dias com o adicional de 2% (dois por cento) por mês subsequente de atraso, juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária. Na falta de pagamento é cabível ação de execução, segundo o art. 605 da CLT. As comprovações de recolhimento da Contribuição Sindical, da empresa e da descontada dos empregados, são documentos de apresentação obrigatória para a concessão pelos órgãos competentes, de registros ou licenças de funcionamento ou renovação, e de alvarás de localização, bem como para a participação de licitações públicas, fornecimentos e contratos com órgãos públicos, conforme os artigos 607 e 608 da CLT. As Guias de Recolhimentos que não chegarem pelo correio serão entregues aos interessados na sede do Sindicato em Palmas/TO, sito à 504 Sul, Avenida LO 11, nº 10, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, tel.: (63) 3214-1400 – E-mail: sindespto@uol.com.br, onde serão também fornecidas todas as informações. As empresas que se registrarem no decorrer do ano ou aumentarem o capital social, farão o recolhimento da Contribuição no mês correspondente.

Palmas/TO, 14 de janeiro de 2014.

Renê Rodrigues de Mendonça Filho
Presidente

**IMPERADOR AGRO INDUSTRIAL DE CEREAIS S/A
CNPJ 01.772.039/0001-90
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas da IMPERADOR AGRO INDUSTRIAL DE CEREAIS S/A, a se reunirem em, ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, na sede social, à Rodovia TO 262 – Km 102 – 5 Km a direita – Zona Rural – Cristalândia – TO, às 10:00 horas do dia 07 de fevereiro de 2014, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

- a) Eleição do Conselho de Administração;
- b) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Cristalândia-TO, 08 de janeiro de 2014.

IMPERADOR AGRO INDUSTRIAL DE CEREAIS S/A
Iteivino Pisoni - Presidente

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO TOCANTINS.
EDITAL CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2014.

Pelo presente edital, todas as empresas, entidades e empregadores enquadrados nas categorias econômicas “empresas de serviços contábeis” e “empresas de assessoramento, perícias, informações e pesquisas”, representadas pelo Sindicato SESC-TO, código sindical: 002.356.91124.7, estabelecido na 210 SUL, AV LO 05, LOTE 11, CASA 01, PALMAS-TO, Filiado à FENACON, de acordo com o ordenamento do Sistema Confederativo de Representação Sindical da Confederação Nacional do Comércio - CNC - grupo terceiro, são NOTIFICADOS para procederem até o dia 31 de Janeiro de 2014, o recolhimento da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL patronal do exercício de 2014 a este Sindicato, conforme dados exemplificativos e valores constantes das tabelas abaixo:

I – EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS (ORGANIZADOS OU NÃO SOB FORMA DE PESSOA JURÍDICA): Empresas de Serviços, Assessoria e Consultoria Contábil; Escritórios de Serviços, Assessoria e Consultoria Contábil Autônomos. **II – EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS:** *Empresas e Escritórios de Assessoria e Assistência; Empresas e Escritórios de Organização e Coordenação; Empresas e Escritórios de Perícias e Avaliações; Empresas e Escritórios de Serviços; Empresas e Escritórios de Consultoria; Associações, Clubes e Entidades Cooperativas; Sociedades de Advogados; Agências de Informações e Pesquisas; Empresas e Escritórios de Administração; Holdings Societárias e Fundos Mútuos. OBS: Quando houver sindicato específico da atividade na cidade ou região, a este deverá ser feito o recolhimento, observada a área de ação.

Tabela para cálculo da contribuição Sindical vigente a partir de 01 de janeiro de 2014.

Para os empregadores e agentes do comércio organizados em firmas ou empresas e para as entidades ou instituições com capital arbitrado (item III alterado pela Lei nº 7.047, de 01 de dezembro de 1982 e §§ 3º, 4º e 5º do art. 580 da CLT). VALOR BASE: R\$ 284,96

LINHA	CLASSE DE CAPITAL SOCIAL (em R\$)	ALÍQUOTA (em%)	PARCELA A ADICIONAR (em R\$)
01	de 0,01 a 21.372,00	Contr. Mínima	170,98
02	de 21.372,01 a 42.744,00	0,8%	-
03	de 42.744,01 a 427.440,00	0,2%	256,46
04	De 427.440,01 a 42.744.000,00	0,1%	683,90
05	de 42.744.000,01 a 227.968.000,00	0,02%	34.879,10
06	de 227.968.000,01 em diante	Contr. Máxima	80.472,70

Notas:

1. As firmas ou empresas e as entidades ou instituições cujo capital social seja igual ou inferior a R\$ 21.372,00, estão obrigadas ao recolhimento da Contribuição Sindical mínima de R\$ 170,98, de acordo com o disposto no § 3º do art. 580 da CLT (alterado pela Lei nº 7.047, de 01 de dezembro de 1982);

2. As firmas ou empresas com capital social superior a R\$ 227.968.000,00, recolherão a Contribuição Sindical máxima de R\$ 80.472,70, na forma do disposto no § 3º do art. 580 da CLT (alterado pela Lei nº 7.047, de 01 de dezembro de 1982);

3. Base de cálculo conforme art. 21 da Lei nº 8.178, de 01 de março de 1991 e atualizada de acordo com o art. 2º da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, observada a Resolução CNC/SICOMÉRCIO Nº 028/2013;

4. Data de recolhimento:

- Empregadores: 31.JAN.2014;

- Autônomos: 28.FEV.2014;

Para os que venham a estabelecer-se após os meses acima, a Contribuição Sindical será recolhida na ocasião em que requerirem às repartições o registro ou a licença para o exercício da respectiva atividade;

5. O recolhimento efetuado fora do prazo será acrescido das cominações previstas no art. 600 da CLT.

Palmas, 15 de Janeiro de 2014.

Ademar Andrade de Oliveira
 Presidente

REGULAMENTO GERAL DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DA ORGANIZAÇÃO INSTITUTO SOCIOEDUCACIONAL SOLIDARIEDADE

I – Apresentação:

Art. 1º Este regulamento visa estabelecer critérios gerais à contratação de serviços e compra de bens e material de consumo por parte desta Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, doravante denominada simplesmente ENTIDADE, os quais devem ocorrer em consonância direta com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

II – Da contratação de serviços de pessoas físicas:

Art. 2º Em todos os processos seletivos organizados pela ENTIDADE, com o fito de efetuar a contratação de serviços de pessoas físicas, a ENTIDADE realizará divulgação pública para o processo de inscrição.

§ 1º A divulgação do processo de seleção dar-se-á mediante publicação no sítio virtual da Organização, salvo quando existir lei específica que regulamente em contrário. A ENTIDADE poderá ainda, divulgar em meio de comunicação tais como, rádio, jornal, televisão ou na internet através de redes sociais ou outro meio.

§ 2º O início do processo de seleção será divulgado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias à efetiva contratação dos serviços;

§ 3º No edital de contratação deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes itens: cronograma de execução; modalidade de cargos ou atividades em disputa e seus respectivos números de vagas; atribuições de cada atividade; forma de contratação; critérios de avaliação para a contratação; documentação para efetivação da contratação; requisitos para participação no processo seletivo; carga horária laboral de cada modalidade de atividade; remuneração de cada modalidade de atividade e período de vigência do contrato.

Art. 3º Poderão participar dos processos seletivos: pessoas maiores de 16 (dezesesseis) anos, em dias com as obrigações eleitorais, que atendam os critérios dos respectivos editais, excetuando-se os integrantes da comissão avaliadora do respectivo edital.

III – Da aquisição e compra de bens, serviços e materiais de consumo:

Art. 4º Nos casos de aquisição de bens, inclusive serviços e materiais de consumo, esses deverão ser especificados detalhadamente, observando sempre o necessário as disposições a seguir:

a) Para a aquisição de bens e contratação de serviços com recursos de órgãos ou entidades da Administração Pública, esta ENTIDADE realizará, no mínimo, cotação prévia de preços no mercado, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade;

b) Nos casos de inexigibilidade, se possível, atender os critérios citados no item “a” deste artigo;

c) A ENTIDADE registrará em formulário de Requisição de Contratação de Serviços ou Requisição de Compras, a descrição completa e detalhada do objeto a ser contratado ou comprado, que deverá estar em conformidade com o Plano de Trabalho, especificando as quantidades no caso da aquisição de bens;

d) O prazo para o recebimento de propostas, respeitará os limites mínimos de cinco dias, para a aquisição de bens, e quinze dias para a contratação de serviços;

e) Os critérios para a seleção da proposta que priorizem menor preço, sendo admitida a definição de outros critérios relacionados a qualificações especialmente relevantes do objeto, tais como o valor técnico, o caráter estético e funcional, as características ambientais, o custo de utilização, a rentabilidade;

f) O reconhecimento de competência e localização geográfica;

g) O prazo de validade das propostas, respeita o limite máximo de sessenta dias.

h) A ENTIDADE, em decisão fundamentada, selecionará a proposta mais vantajosa, segundo os critérios definidos no convite ou chamamento para cotação prévia de preços; e

i) A ENTIDADE estará dispensada de cotação prévia de preços nos seguintes casos:

i.1) Quando o valor for inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra, serviço ou compra ou ainda para obras, serviços e compras da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

i.2) Quando houver competência específica quanto ao objeto da contratação, respeitado os valores praticados pelo mercado; e

i.3) Quando, em razão da natureza do objeto, não houver pluralidade de opções.

j) Cada processo de compras e contratações de bens, obras e serviços da ENTIDADE deverá ser realizado ou registrado contendo, no mínimo, os seguintes elementos:

j.1) Os documentos relativos à cotação prévia ou as razões que justificam a sua desnecessidade;

j.2) Elementos que definiram a escolha do fornecedor ou executante e justificativa do preço;

j.3) Comprovação do recebimento da mercadoria, serviço ou obra; e

j.4) Documentos contábeis relativos ao pagamento;

Art. 5º A comissão de compras será formatada nos mesmos moldes do art. 3º deste regulamento.

Art. 6º Ainda, a ENTIDADE realizará o processo tendo em vista o valor estimado da contratação conforme segue:

a) Valores inferiores a 3 (tres) salários mínimos nacional, poderão ser adquiridos através do sistema de registro prévio de preços, os quais serão realizados semestralmente ou ainda, a critério da ENTIDADE e/ou da Comissão, as compras efetuadas abaixo desse valor, poderão ser efetuadas diretamente.

b) Para os valores acima de 3 (três) salários mínimos nacionais, as compras deverão possuir a anuência da Coordenação da ENTIDADE, e serão adquiridos na forma prevista no art. 4º deste regulamento.

IV – Das disposições gerais:

Art. 7º As compras de bens e contratações de serviços e pessoal ficam condicionadas à chancela da coordenação da ENTIDADE, que a qualquer tempo pode revogar os processos de contratação e compras;

Art. 8º A simples seleção para contratação ou compra não gera quaisquer direitos aos interessados nos processos promovidos pela ENTIDADE;

Art. 9º No caso de não comparecimento de interessados nos processos de inscrição de pessoal, a ENTIDADE poderá recorrer a bolsas de empregos ou institutos de pesquisa, inclusive por meio eletrônico e contratação direta.

Art. 10 – Eventuais dúvidas e/ou omissões a este Regulamento, serão esclarecidas pela Coordenação da ENTIDADE, a partir de consultas manifestadas à direção do Projeto.

Palmas - TO, 01 de outubro de 2013.

José Wellington de Oliveira
Presidente

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DE 2014 DOS EMPREGADORES

O SEAC-GO/TO - Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Urbana e Terceirização de Mão-de-Obra dos Estados de Goiás e Tocantins, na conformidade dos artigos 578 a 610 da CLT, informa que o recolhimento da Contribuição Sindical de 2014 deverá ser efetuado até o dia 31 do mês de janeiro, sob pena da empresa se sujeitar às penalidades de acréscimos previstas no art. 600 da CLT: multa de 10% (dez por cento) nos 30 (trinta) primeiros dias com o adicional de 2% (dois por cento) por mês subsequente de atraso, juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária. Na falta de pagamento é cabível ação de execução, segundo o art. 605 da CLT. As comprovações de recolhimento da Contribuição Sindical, da empresa e da descontada dos empregados, são documentos de apresentação obrigatória para a concessão pelos órgãos competentes, de registros ou licenças de funcionamento ou renovação, e de alvarás de localização, bem como para a participação de licitações públicas, fornecimentos e contratos com órgãos públicos, conforme os artigos 607 e 608 da CLT. As Guias de Recolhimentos que não chegarem pelo correio serão entregues aos interessados na sede do Sindicato de Goiás, sito à Rua dos Bombeiros nº 128, Qd. 248 Lts. 12/14/15, Parque Amazônia, Goiânia/ Goiás, tel.: (62) 3089-1212 – E-mail: seacgoias@uol.com.br, onde serão também fornecidas todas as informações. As empresas que se registrarem no decorrer do ano ou aumentarem o capital social, farão o recolhimento da Contribuição no mês correspondente.

Palmas/TO, 14 de janeiro de 2014.

Edgar Segato Neto
Presidente

SINDICATO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E GEÓLOGOS DO ESTADO DO TOCANTINS - SEAGETO

AVISO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

O SEAGETO comunica aos profissionais das categorias da Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Sistema CONFEA/CREA do Estado do Tocantins e do Sistema CAU do Estado do Tocantins, que deverão recolher a Contribuição Sindical/2014 em nome desta entidade, até o dia 28/02/2012, no valor de R\$ 203,40 (Duzentos e três reais e quarenta centavos). Este valor é destinado, apenas aos profissionais liberais que não tenham vínculo empregatício. Os profissionais já cadastrados receberão pelo correio, a guia de recolhimento personalizada. Os não cadastrados poderão retirar a guia de recolhimento em nossa sede, na Avenida Teotônio Segurado, 602 Sul, conjunto 01, lote 16, Sala 02 Ed. Nogueira, Palmas-TO, ou solicitar pelo telefone (63) 3216-2981. O SEAGETO informa aos profissionais liberais, com vínculo empregatício, (ENGENHEIROS, ARQUITETOS, AGRÔNOMOS, GEÓLOGOS, GEÓGRAFOS, METEOROLOGISTAS E TECNÓLOGOS), nas suas diversas modalidades e especializações, que na data de 11 de fevereiro de 2009 o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) aprovou a NOTA TÉCNICA/SRT/ MTE/N 021/2009, que regulamenta o recolhimento da contribuição sindical do profissional liberal empregado que deve ter por base o cálculo previsto na CLT, que é de um dia do salário percebido na empresa. Haja vista que a exceção legal, somente concede ao profissional liberal com vínculo de emprego o direito de optar pelo pagamento diretamente à entidade representativa da profissão ou por desconto em folha de pagamento. As empresas que abrigam em seu quadro funcional, os que são albergados pelo Sistemas CONFEA/ CREA e CAU, deverão realizar o desconto, ou do valor de R\$ 203,40 (Duzentos e três reais e quarenta centavos) ou o referente a 01 (um) dia de serviço, recolhendo o de maior valor. A referida Nota Técnica pode ser acessada no site do MTE, por intermédio do endereço: <http://portal.mte.gov.br/legislacao/2009-6.htm>. Chamamos à responsabilidade da Instituição Bancária e Agentes Arrecadadores, que de acordo com o CONVÊNIO existente com a Caixa Econômica Federal e orientações do MTE, para não receberem GRCS tendo como beneficiário o Sindicato dos Engenheiros, Arquitetos e Geólogos no Estado do Tocantins sem o CÓDIGO DE BARRA e nem tão pouco autenticarem quando o valor for inferior aquele estipulado acima, ou seja, R\$ 203,40 até 28. FEV.2014.

Antonio Ciro Bovo
Presidente



SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE NO ESTADO DO TOCANTINS SINTRAS-TO – CNPJ Nº 24.851.628/0001-69

EDITAL DE COMUNICAÇÃO CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2014

O Presidente do Sindicato, no uso de suas atribuições estatutárias e atendendo aos que dispõe o artigo 605 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, COMUNICA às empresas e entes prestadores de serviços de saúde, públicos e privados, estabelecidas na sua base territorial, compreendida por todos municípios do Estado do Tocantins, que deverão descontar, na folha de pagamento de seus empregados, relativa ao mês de março de 2014, a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL prevista no artigo 582 da CLT, com a observância, ainda, dos demais artigos do Capítulo III da CLT e da Portaria nº 488, de 23/11/2005, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, publicada no D.O.U. de 24/11/2005. A importância a ser descontada deverá corresponder a 1/30 (um trinta avos) da remuneração de cada um de seus empregados/servidores, sindicalizados ou não, percebidos no mês de março do corrente ano (art. 580, inciso I), e o seu recolhimento deverá ocorrer no mês de abril de 2014, nos estabelecimentos financeiros credenciados, em nome deste Sindicato profissional, com a posterior remessa dos seguintes documentos: 1) relação nominal dos empregados/servidores contribuintes, indicando da função e salário percebido no mês do desconto, com o respectivo valor recolhido; 2) GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana, devidamente quitada, correspondente. Palmas/TO, 16 de janeiro de 2014. Ass. Manoel Pereira de Miranda – Presidente.

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DO EXERCÍCIO DE 2014.

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ESTADO DO TOCANTINS – SISEPE-TO, com CNPJ nº 26.752.436/0001-20, Registro no Ministério do Trabalho nº 46010.00196/92-12, código sindical nº 000.000.88955-5. Entidade de classe representativa de primeiro grau que representa todos os servidores públicos, trabalhadores públicos e empregados públicos estaduais e municipais no Estado do Tocantins, efetivos, comissionado, contratados temporariamente e celetistas, da administração direta e indireta, na forma da lei, em especial no que dispõe o art. 605 da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943), COMUNICA ao Governo do Estado do Tocantins, Prefeituras Municipais e Câmaras Municipais no Estado do Tocantins, nas pessoas e a quem compete, que deverão descontar, na folha de pagamento do mês de março de 2014, de todos os servidores públicos, trabalhadores públicos e empregados públicos, estatutários, contratados temporariamente e celetistas ocupantes de cargos efetivos, contratos e de cargos em comissão, a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL prevista no artigo 582 da CLT, com observância, ainda, dos demais artigos do capítulo III do título V do mesmo diploma legal, bem como da Instrução Normativa 04/2013, de 25 de novembro de 2013 do Ministério do Trabalho e Emprego, publicada no D.O.U. Página 62, Seção I de 26 de novembro de 2013 que dispõe sobre a cobrança da contribuição sindical aos servidores públicos, pela Portaria 488 do MTE, de 21 de novembro de 2005 publicada no D.O.U. de 24 de novembro de 2005 a qual aprova o novo modelo e instruções de preenchimento da Guia de Recolhimento de Contribuição Sindical Urbana – GRCSU, e da Nota Técnica/SRT/TEM nº 36, de 12 de março de 2009, publicada no D.O.U de 16 de março de 2009. A importância a ser descontada deverá corresponder a 1/30 (um trinta avos) da remuneração total de cada um dos aludidos servidores, sindicalizados ou não, mas de qualquer forma representados pela entidade signatária, percebidos no mês de março do corrente ano conforme dispõe o inciso I do artigo 580 da CLT, sendo que o seu recolhimento deverá ocorrer impreterivelmente no mês de março de 2014, através da guia em nome deste Sindicato, com posterior remessa dos seguintes documentos: 1) relação nominal dos servidores contribuintes, indicando o cargo e remuneração total percebida no mês do desconto, com o respectivo valor recolhido; 2) GRCSU – Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana, devidamente quitada.

Palmas - TO, 09 de Janeiro de 2014.

Cleiton Lima Pinheiro
Presidente do SISEPE-TO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa UNIGGEL PROTEÇÃO DE PLANTAS LTDA, CNPJ nº 18.528.825/0001-49, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos as Licenças Ambientais: Prévia, Instalação e Operação para a atividade de Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, com endereço situado na Quadra 112 SUL, SR 09, LOTE 51, centro, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Amarildo da Costa Faria, CPF 056.271.656-42, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, Renovação da Autorização Ambiental - AA, para a atividade de Carvoaria com endereço na Fazenda Amaral, Lote 46, Loteamento Faz. Santo Antonio, Município de Figueirópolis-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº. 237/1997 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AREIAS TOCANTINS LTDA, CNPJ: 13.261.477/0001-72, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS, a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de extração e beneficiamento de areia na Chácara Dois Irmãos, P.A. Bonanza, Lote 27, município de Couto Magalhães/TO (Processo DNPM 864.479/2013). O procedimento atende as normas das Resoluções CONAMA 01/86 e 237/97.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AUTO POSTO PIRAQUÊ LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 07.441.682/0001-17, torna público que requereu no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para atividades de Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, com endereço BR 420 / Avenida Contorno esquina com a Rua Arquimino Modesto, nº 1.280, Cep 77.888-000, Centro, Piraquê – Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

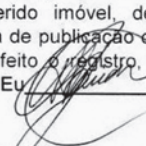
O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos no Estado do Tocantins - SISEPE-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo regime estatutário, convoca os Empregados Públicos Estatutais da UNITINS, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no auditório da UNITINS, sito à 108 Sul, alameda 11, Lote 03, Centro, Palmas – TO, no dia 22 de janeiro de 2014 às 14:00 horas em 1ª convocação. Caso não haja quorum haverá a 2ª convocação às 14:30 horas, com os presentes, no mesmo local e data, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta: Dissídio coletivo de trabalho.

Palmas – TO, 15 de janeiro de 2014.

CLEITON LIMA PINHEIRO
Presidente do SISEPE

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos,
Protestos e Tabelionato de Notas.
Doralucia Borges da Silva Aguiar
Tabelião
Av. Tadeu de Sá Nº 287 - Centro - Goianorte - TO

**EDITAL DE LOTEAMENTO**

DORALUCIA BORGES DA SILVA AGUIAR, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas, Termo de Goianorte, Comarca de Colmeia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital, virem, ou dele conhecimento tiverem, que foi apresentado o Projeto de LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM DOS BURITIS, que tem como proprietário: **CRAUDISON LOURENÇO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI.RG.n.º835.271-SSP/TO, CPF n.º 028.239.521-01, natural desta cidade de Goianorte-TO, nascido em 05/10/1989, filho de Craudison José Lourenço e de Leda Maria de Sousa e Silva residente e domiciliado na rua Goiás, Chácara Balança, nesta cidade; e apresentado a documentação necessária, requereu a publicação do presente edital, por pretender registrar o Loteamento, a saber: O loteamento está inserido na Zona Urbana deste município, constituído por parte do lote nº 284/25, do loteamento Morro do Mato, folha única, com área de 108.172,92 m², correspondente a área de 10,817292 ha (Dez hectares, oitenta e um ares e setenta e dois centiares), confrontando com o Setor Aeroporto e Setor Central, tendo como principal via de acesso a avenida Antonio de Aguiar, com os limites e confrontações constantes da Matrícula – 2.351, do livro 02 de Registro Geral de Imóveis, feito em 03.07.2012, neste Cartório de Registro de Imóveis. O projeto e o plano de loteamento foram aprovados em 09 de outubro de 2012, conforme Decreto nº 023/2012, em conformidade com a Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1.979, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de janeiro de 1.999, Lei Estadual nº 261 de 20 de janeiro de 1.991 e Lei Municipal nº 001/96 de 15 de janeiro de 1.996. O LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM DOS BURITIS é distribuído da seguinte forma: Lotes residenciais com área de 77.227,51m² composto por 252 (Duzentos e cinquenta e dois) lotes inseridos em 13 (treze) quadras. As áreas das Vias Públicas com 23.432,15m² e Áreas verde e livre com 7.513,26m², totalizando 30.945,41m², são áreas públicas destinadas à utilização comum, respectivamente, sendo inalienáveis, conforme preceitos da Lei Federal nº 6.766/79 art.17. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentados dentro do prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste cartório. Eu,  Oficial, que a digitei, conferi, dato e assino em público e raso.

Goianorte-TO, 14 de janeiro de 2014

Doralucia Borges da Silva Aguiar
Tab. nº 19 Ofício e Reg. de Imóveis
Decreto Judiciário nº 854/94
Goianorte-TO



**Escola Estadual
Presidente Costa e Silva,
em Gurupi-TO**

Destaque nacional:
Escola Referência Brasil,
com a conquista do
Prêmio Gestão Escolar - ano base 2010.

Rosthana Xavier

Aluna do Colégio Estadual
Duque de Caxias, no Distrito de Taquaruçu,
Palmas-TO. Vencedora da Etapa Regional do
Concurso Internacional de
Redação de Cartas 2011,
promovido pelos Correios.



Cuidar e Educar

A Educação de qualidade
transforma a vida para melhor

ASCOM/Secduc



Mellis Layra S. Rippel

Aluna do Colégio Estadual
Guilherme Dourado, em Araguaína-TO.
Representante do Tocantins na edição 2012 do
Programa Jovens Embaixadores do Brasil.

Coral Mil Vozes

Composto por mais de 1.200 alunos,
o Coral Mil Vozes do Tocantins
consagrou-se com um trabalho de
sucesso desenvolvido por professores
de música da Rede Estadual de Ensino.



Vamos Conversar?
0800 646 1529